



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 03 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BAYEUX, AV. LIBERDADE, 2637 - SESI - BAYEUX - PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
INFORMAÇÕES: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (HTTPS://TRANSPARENCIA.BAYEUX.PB.GOV.BR/LICITACAO/) OU POR E-MAIL (LICITACAOBAYEUX@GMAIL.COM)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 – PMBEX

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), torna público que, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação no DIA 03 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, em REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no endereço anteriormente mencionado, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a execução de obra descrita no item **2** deste instrumento convocatório, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O recebimento do Envelope **01**, contendo a Documentação de Habilitação e Envelope **02**, contendo a Proposta de Preço dar-se-á **impreterivelmente** no DIA 03 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no endereço anteriormente indicado.

1.3. A abertura do Envelope **01**, contendo a Documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local retro estabelecido **impreterivelmente** no DIA 03 DE MARÇO DE 2023, ÀS 10:00 HORAS.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, conforme as especificações contidas no projeto básico e os respectivos anexos, segundo discriminação abaixo que fazem parte integrante do presente Instrumento.

3. O VALOR ORÇADO E O PREÇO MÁXIMO

3.1. O Valor Orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou ORÇAMENTO BASE é de R\$ 565.685,21 (**QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS**). Este valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** será considerado para efeito de Classificação da Proposta e avaliação da inexecuibilidade da Proposta, inclusive os custos diretos e o B.D.I. – Bonificação e Despesas Indiretas, conforme a **PLANILHA DE VALOR ORÇADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – ANEXO** a este Edital.

3.2. O preço máximo global da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** para efeito de Classificação da Proposta será o do “caput” deste subitem. As propostas que apresentarem **PREÇOS UNITÁRIOS e PREÇO GLOBAL SUPERIORES** ao **ORÇAMENTO BASE fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** serão **DECLASSIFICADAS**, bem como, as propostas que apresentarem preços unitários manifestamente inexecuíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

4. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto desta Licitação serão os seguintes:

NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.2046.1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS.

5. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO

5.1. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou poderá ser adquirido através do endereço eletrônico da CPL: licitacaobayeux@gmail.com.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas regularmente estabelecidas no País.

6.2. A Empresa interessada em participar desta licitação apresentará exclusivamente os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser entregues nos respectivos envelopes.

6.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

6.4.2. Em Consórcio ou Coligação de Firms, conforme justificativa acostada aos autos, nos termos dos Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009);

6.4.3. Que estejam suspensas de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal, com a Administração Pública Estadual e com a Administração Pública Federal;

6.4.3.1. No caso da penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada com base no art. 7º da Lei 10.520/2002 fica proibido a participação do licitante que tenha sofrido a referida sanção apenas por alguns dos órgãos ou entes da Administração Direta ou indireta do Município de Bayeux.

6.4.4. Que estejam incluídas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da Controladoria Geral da União – CGU “<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>”.

6.4.5. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, quais sejam:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços objeto do presente contrato serão realizados sob o regime de execução indireta, no regime de empreitada por preços unitários.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o Diretor, Sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de **procuração**, com firma reconhecida em Cartório.

8.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

8.3. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 8.4. e 8.5. Abaixo, os quais serão analisados pela comissão antes do início da sessão de abertura.

8.4. Quando o representante for Diretor ou Sócio com poderes de Gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada do Contrato Social ou Ata de Assembleia Geral da empresa licitante e da Carteira de Identidade, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

8.5. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de Procuração, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos nos subitens 8.3 e 8.4, bem como do instrumento particular de Procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da Procuração estar devidamente identificado.

8.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5. não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “01” E “02”

9.1. Os envelopes “01” e “02”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, contendo na face de cada os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX
ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ**

9.2. Os envelopes n.º 01 (Habilitação) e n.º 02 (Proposta de Preços) devem estar identificados com os dizeres do subitem 9.1. Devendo os mesmos estar lacrados, sob pena de não recebimento por parte da Comissão Permanente de Licitação.

10. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

10.1. O envelope “01”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá ser apresentado devidamente fechado e endereçado a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ**

10.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope, em via única, deverão ser apresentados em formato A-4, encadernados, **com todas as folhas numeradas**, em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **rubricadas pelo representante legal** ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo constante no **ANEXO VI**.

10.1.2. Após a entrega dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitação não aceitará a substituição ou anexação de qualquer documento por parte das licitantes, salvo os esclarecimentos que forem eventualmente solicitados pela mesma, de acordo com § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Para habilitar-se, o Licitante deverá apresentar no Envelope “01” (Habilitação) os seguintes documentos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ emitida com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço do último **Exercício Financeiro** da empresa licitante, transcrito e devidamente registrado na Junta Comercial, apresentado na forma da Lei, ou seja, mediante publicação do diário oficial, em jornal ou por registro ou autenticação de cópia ou fotocópia do original ou do livro diário do domicílio da licitante que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

1. **Termo de abertura** e de **encerramento** com a devida Chancela da Junta Comercial;
2. Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – **DLPA** ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - **DMPL**;
4. **Notas explicativas** das Demonstrações Contábeis;

a.1) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado, mediante via impressa, por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada à transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED);

b) Relatório descritivo e demonstrativo do Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: **ILG igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: **ISG superior a 1,0 (um vírgula zero)**

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}}$$

(*Os índices exigidos neste Edital foram estabelecidos com base na IN/MARE nº 05/95.)

b.1) A exigência acima descrita, justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

c) Comprovação de **REGULARIDADE PROFISSIONAL** emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, conforme Resolução CFC nº 560/83 do Profissional da Contabilidade legalmente habilitado, responsável pelo Balanço e Demonstrações Contábeis.

d) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou liquidação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica. Caso não conste outro prazo de validade da certidão, serão aceitas certidões emitidas nos últimos 30 (trinta) dias, antes da data da sessão de abertura da licitação, descrita no preâmbulo do Edital. Caso a referida certidão não abranja Processo Judicial Eletrônico, quando já implantados na Comarca da sede da licitante, deverá ser apresentada também certidão negativa desses processos.

e) **GARANTIA DE PROPOSTA** nos termos do Inciso III do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser efetivada no valor equivalente a 1% (um por cento) do preço base desde que atendidas às resoluções do Tesouro Nacional. Caso seja fornecido seguro garantia ou carta de fiança bancária para garantia de participação na licitação, qualquer uma delas deverá ser válida por pelo menos **30 (trinta) dias** além da validade da proposta e revalidada na mesma condição pela prorrogação que porventura houver.

f) A garantia em dinheiro poderá ser realizada através de transferência identificada de fundos (DOC ou TED) ou depósito, realizada pela Licitante para a Conta Bancária de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX: **BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA Nº 1911 E CONTA CORRENTE Nº 006.015-3.**

g) A comprovação da garantia será realizada através da apresentação da cópia da apólice ou original do comprovante de transferência/depósito bancário, que deverá constar no envelope dos Documentos de Habilitação da Licitante.

h) A Garantia de Proposta das Licitantes **não vencedoras** ser-lhes-á restituída no prazo de até **10 (dez) dias** contados a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes **inabilitadas** ser-lhes-á restituída no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso da **interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

i) A Garantia de Proposta da **Licitante vencedora** será liberada quando assinado o Contrato, mediante **apresentação da Garantia de Execução Contratual**.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.4.1. Certidão de Registro e Inscrição do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura, conforme inciso I do Art. 30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.194/66 para o CREA e/ou CAU, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão ou visto do CREA/PB e ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

10.2.5. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

10.2.5.1. Comprovação de que possui em seu quadro, até a data de recepção dos envelopes, profissional(is), detentor(es) de Atestado(s) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, para execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, descritos a seguir, nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO;
- b) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO;
- c) CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;
- d) MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO ARMADO.
- e) PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL.

10.2.5.2. A comprovação exigida acima dar-se-á através da apresentação de cópia de carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, de contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, contrato de prestação de serviços ou, ainda, da declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada da anuência deste profissional e com cópia de um documento que comprove a assinatura do mesmo.

10.2.6. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

10.2.6.1. Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do responsável técnico emitida pelo CREA e/ou CAU por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de engenharia e descritos a seguir:

- a) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO – 645,50m²;
- b) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO – 625,30m²;
- c) CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO – 74,00 m;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO ARMADO – 56,27m²;
- e) PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL – 645,50m².

10.2.6.2. De acordo com a SÚMULA do TCU Nº 263/2011, para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

10.2.7 DECLARAÇÕES

- a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá nos serviços um **Engenheiro Civil** corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação **(ANEXO VII)**.
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante e/ou Responsável técnico, contendo assinatura e carimbo de profissional indicado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, de que efetuou visita técnica aos locais onde serão realizadas as obras, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste edital. A visita aos locais das obras deverá ser programada junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** devendo ser efetuada, obrigatoriamente até o segundo dia útil anterior a data de abertura da licitação.
- b.1) Caso a licitante não queira ou não possa participar de visita técnica, deverá apresentar em substituição a declaração de visita técnica uma Declaração de não visita técnica, assinada pelo representante legal e Responsável técnico, conforme consta no **ANEXO IX**.
- c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida **(ANEXO XIII)**.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação **(ANEXO XIV)**.
- e) Declaração de que não existe fato impeditivo para habilitação da licitante no presente processo licitatório, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante **(ANEXO III)**.
- f) Declaração, assinada pela representante legal do proponente, de não possuir menores de idade no quadro da empresa **(ANEXO IV)**.
- g) Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso se enquadre nessa situação anexando o comprovante do Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, expedido pela Receita Federal ou Certidão expedida pela Junta Comercial. (Indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro) emitida no máximo até 12 (doze) meses antes da data da licitação para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 **(ANEXO XI)**.
- h) Declaração de que não incide nos impedimentos do art. 9º da Lei 8.666/93 **(ANEXO X)**.
- i) Declaração assinada pela representante legal da empresa de que assume todas as responsabilidades pela execução da obra **(ANEXO XII)**.
- j) Declaração assinada pelo engenheiro responsável pela execução da obra declarando que aceita ser o responsável técnico da empresa para a execução dos serviços objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução dos mesmos **(ANEXO XV)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão de Licitação.

10.2.9. Casos a autenticação seja feita por membro da Comissão Permanente de Licitação, os documentos serão apresentados **até 24 (vinte e quatro) horas** antes do **horário estabelecido para a licitação**. Em nenhuma hipótese serão autenticados documentos após este prazo.

10.2.10. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5, alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deverá ser o mesmo que foi indicado para atendimento as exigências, inclusas no subitem 10.2.3, alínea “b” deste Edital.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. O Envelope “02” - Proposta Comercial - será apresentado devidamente fechado e assinado pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, endereçado a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX
ENVELOPE “02” - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
CNPJ

11.1.1. Todos os volumes incluídos no envelope deverão ser apresentados em formato A-4, devidamente encadernados, com todas as folhas numeradas em ordem crescente, em linguagem clara e objetiva, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, apresentado ao início um índice e no final um termo de encerramento, que também deverá ser assinado, indicando o número de folhas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

11.2. Deverá conter ainda no Envelope “02” da Proposta Comercial, os seguintes documentos:

a) Proposta Comercial, exclusivamente na expressão monetária vigente no País, contendo ainda a qualificação do Licitante (Nome, Endereço, Telefone, Fax, Telex, etc.) e a Conta Bancária (Banco, Agência e Nº da conta) devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO I**). Também deverá ser apresentada a composição de preços unitários de todos os itens das planilhas de orçamento, tanto impressa quanto em meio magnético, bem como o detalhamento dos encargos sociais e BDI das propostas comerciais (de acordo com a Súmula nº 258 – TCU), devidamente assinadas pelo Representante Legal ou por profissional habilitado.

b) Planilha de Quantitativos e Qualitativos preenchidos com seus respectivos custos unitários e globais, bem como a totalização por item e geral, conforme modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante (**ANEXO II**). Será obrigatória a apresentação desta planilha através de **meio magnético em CD (Planilha Excel)**. Na Planilha de Quantitativos e Preços preenchida pelo licitante **NÃO** deverá constar preço unitário para os itens com quantitativo igual a zero, nem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

tampouco deverá ser apresentada composição de preços unitários para os referidos itens, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da licitante que descumprir a presente determinação.

c) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, levando-se em consideração o prazo máximo de execução da obra.

d) Composição detalhada da taxa de B.D.I. – Benefício de Despesas Indiretas **conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO VI)** e de **Encargos Sociais conforme modelo fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX (ANEXO VII)** utilizada nos preços unitários propostos, devidamente assinada pelo Engenheiro Responsável Técnico e pelo representante legal da licitante, obedecendo ao **Acórdão nº 2622/2013 – TCU Plenário**.

e) Declaração de que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos de Materiais, Mão-de-Obra, Transporte **independentemente de percurso**, Carga e Descarga de Materiais, Leis Sociais, Tributos, Administração, Lucros e quaisquer outros Encargos que incidam sobre os serviços a executar, devidamente **assinada** pelo Representante legal.

f) Declaração, assinada pelo representante legal da licitante de que reconhece a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** o direito de promover ajustes, no plano de execução da obra, ao longo da realização da mesma, de forma a melhor compatibilizá-lo com o Cronograma Físico aprovado.

g) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela Execução dos Serviços objeto deste Edital, de **que iniciará os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data de emissão da Ordem de Serviços, devidamente **assinada** pelo Representante legal da licitante.

11.3. Os documentos constantes alíneas “b”, “c” e “d” do **item 11, subitem 11.2**, deverão ser apresentados contendo o nome do concorrente, identificação do Engenheiro Responsável Técnico com o número da carteira do CREA e assinatura do mesmo, conforme Lei Federal n.º 5.194 de 24.12.66. Como também a assinatura do representante legal da firma.

11.4. O **responsável técnico** que foi indicado no item 10.2.5.1, alínea “a” e que em conjunto **assinar as declarações** deve ser **o mesmo indicado para atendimento as exigências de habilitação, inclusive no subitem 10.2.3, alínea “b”, e deverá ser o mesmo para atender ao item 11.3. deste Edital.**

12. PROCEDIMENTO

12.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitação, com o mínimo de 03 (três) membros.

12.2. O Presidente, no horário previsto no Edital, sem qualquer tolerância, declara abertos os trabalhos e instalada a Sessão de Recepção dos Envelopes: **“01” – HABILITAÇÃO E “02” – PROPOSTA COMERCIAL desta TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX**, fazendo registrar em Ata os nomes das empresas presentes.

12.3. Serão abertos os envelopes **“01”**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

12.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 9** deste edital.

12.5. Os envelopes **“02”**, contendo a proposta comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.6. Serão abertos os envelopes **“02”**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.7. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 11** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.8. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no **item 13** deste edital.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Após a fase da HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes da Proposta Comercial. A primeira via de todos os documentos neles contidos, serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ato este que deverá ser realizado perante a mesa que preside os trabalhos.

13.2. Depois da abertura dos envelopes Proposta Comercial, não mais caberá desclassificação de licitantes por motivo relacionado aos Documentos de Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecido após o julgamento da habilitação.

13.3. Chegando ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação de fato superveniente após o julgamento da habilitação, a mesma deverá diligenciar no sentido de esclarecer as questões suscitadas, encaminhando ao Secretário de Infraestrutura seu relatório e conclusão para as devidas e cabíveis providências.

13.4. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, e não tenha preço global nem preço unitário superior ao do orçamento base fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, comportamento fundamentado no Art.40, Inciso X, da Legislação pertinente.

13.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

13.6. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no **item 13** deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante da planilha;
- d) cotar valor global por lote manifestamente inexequível.
- e) cotar preço unitário divergente para o mesmo tipo de serviços.

13.7. Na hipótese da existência de erros materiais de soma e/ou multiplicação nas Propostas Comerciais é facultado à Comissão proceder diligência junto à licitante para apuração dos Preços Globais, mantidos, porém os preços unitários constantes da Planilha de Quantitativos e Preços.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor global superior ao valor orçado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** como também apresentem preços unitários superiores aos orçados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** ou com preços unitários manifestamente inexequíveis.

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **30 (trinta)** dias, a contar da data de expedição da Ordem de Serviços emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, vinculados ao cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo a mobilização e desmobilização, a elaboração do Projeto Executivo e a execução das obras e serviços propriamente ditos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o **item 15.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

15.5. O prazo de validade da Proposta Comercial será de, no máximo, **60 (SESSENTA) dias**, contados a partir da data da recepção dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

16.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento), após, ultrapassado o prazo da alínea anterior.

16.3. As multas, a que se refere esta Cláusula, incidem sobre o valor do contrato, e serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.5.1. As multas serão propostas pela fiscalização e aplicadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.5.2. Nas reincidências, as multas terão seus valores duplicados.

16.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Direção da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, para as providências cabíveis.

16.7. A Segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

17. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1. – Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, observando-se o que trata a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato, anexo deste Edital.

18. DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global por lote da proposta vencedora e o preço base incluso neste Edital.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico – financeiro, e serão efetuados até 30 dias após o adimplemento de cada parcela, referente a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

19.1.1. **Os prazos acima estabelecidos poderão, excepcionalmente e a critério da Diretoria responsável pela fiscalização dos serviços, serem alterados desde que observados o interesse público.**

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

19.2.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela.**

RETENÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL (quando pertinente)

Parágrafo Primeiro: será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, da seguinte maneira: Após a execução a prestação do serviço, para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento. Será retido o equivalente a 2% do valor pago, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2006;

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento.

19.3. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

19.4. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

19.5. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária constante do **item 4.1.**

20. GARANTIA DO CONTRATO

20.1. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato de assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.2. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no art. 56, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e quando apresentada sob a modalidade Título da Dívida Pública, somente serão aceitos como válidos, se apresentados em sua forma original, com certificação do órgão público emissor do título ou seu sucessor legal, bem como comprovação da sua legitimidade e autenticidade com registro junto ao Banco Central e ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e prova de real valor do mercado.

20.3. Havendo prorrogação de prazo dos serviços, obrigatoriamente a adjudicatária deverá apresentar a prorrogação de prazo da Garantia Contratual, condição indispensável para efetivação do Termo Aditivo.

20.4. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

21. RECURSOS

21.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

22. RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

22.1. Executado o contrato, o mesmo será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

22.2. Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

22.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Presidência da Comissão Permanente de Licitação, no endereço ou telefax mencionados no preâmbulo deste Edital.

23.2. A licitante que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, se façam necessários nas obras objeto desta Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

23.3. Não será permitida a subcontratação.

23.4. Para a execução contratual do objeto desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** designará por ato do Secretário de Infraestrutura do Município um seu representante, que dentre outras atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessária a regularização das faltas ou defeitos observados.

23.5. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

23.6. A Contratada deverá, as suas expensas, manter seus operários devidamente fardados com padrão fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, bem como, todos os demais equipamentos de segurança.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

23.7. A Contratada se obriga a dar destinação final aos resíduos provenientes da construção civil e demolição (**ENTULHOS**).

23.8. Este Edital com os seus elementos constitutivos (anexos) poderão ser adquiridos na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, cujo endereço consta no preâmbulo deste Edital, assim como, os elementos técnicos complementares encontram-se a disposição para exame dos interessados.

23.9. A Comissão Permanente de Licitação é autônoma para dirimir quaisquer conflitos suscetíveis envolvendo as licitantes, devendo decidir nos termos deste Edital, ressalvado o caso de representação.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX** suspender os seus trabalhos, devendo promover o registro dessa suspensão e a convocação de reunião para a continuidade dos trabalhos.

23.12. É facultada à Comissão Permanente de Licitação e/ou ao Prefeito Constitucional do Município, em qualquer fase desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior, por parte de licitante de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

23.13. É facultada à Comissão Permanente de Licitação a correção dos erros resultado da multiplicação dos preços unitários pela quantidade, prevalecendo o preço unitário e corrigindo-se o valor total. Nos casos onde houver discrepância entre o valor da soma na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido pela COMISSÃO.

23.14. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão sempre tomadas por maioria de votos dos seus membros.

23.15. Os envelopes lacrados das propostas comerciais das empresas inabilitadas nesta licitação ficarão à disposição das referidas empresas pelo prazo de **30 (trinta) dias**. Decorrido este prazo sem que os licitantes efetuem a sua retirada os mesmos serão destruídos.

23.16. Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

23.17. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmado com base no objeto desta **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX** é o de Bayeux/PB, excluído qualquer outro.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) ANEXO I - MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA

B) ANEXO II - PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR:

B.1) ART E RRT DA OBRA

B.2) ORÇAMENTO SINTÉTICO

B.3) CURVA ABC

B.4) MEMÓRIA DE CÁLCULO

B.5) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.6) ENCARGOS SOCIAIS

B.7) PLANILHA DE CÁLCULO BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- B.8) DECLARAÇÕES
- B.9) JUSTIFICATIVA DE VISITA TÉCNICA
- B.10) MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE ARQUITETURA
- B.11) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- B.12) MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
- B.13) SONDAGEM
- B.14) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- B.15) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- B.16) PLANTAS ARQUITETÔNICAS (01/03, 02/03, 03/03)
- B.17) PLANTA DE COMBATE À INCÊNDIO
- B.18) PROJETO ESTRUTURAL (01/02 E 02/02)
- C) ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
- D) ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO EM ACORDO COM A LEI 9.854, DE 27/10/1999
- E) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
- F) ANEXO VI - TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME
- G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
- H) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA
- I) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
- J) ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO ART. 9º DA LEI 8.666/93
- K) ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- L) ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE
- M) ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CASO SE SAGRE VENCEDOR DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO
- N) ANEXO XIV - MODELO DE DECLARAÇÃO, ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE, QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO
- O) ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DECLARANDO QUE ACEITA SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

Bayeux-PB, 14 de Fevereiro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO - PROPOSTA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

01. A empresa _____, estabelecida à _____, nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____ pelo presente propõe executar o objeto desta licitação, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, pelo VALOR GLOBAL POR LOTE de R\$ _____ (_____),

02. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: _____ (_____) dias.

03. Validade da proposta: _____ (_____) dias.

04. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame. Declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições relativas à licitação em causa, bem como às disposições da lei Federal nº 8.666/93, que integram o ajuste correspondente.

05. Conta Bancária: Banco:.....

Agencia:.....

Nº da conta:

BAYEUX, ____ DE _____ DE ____

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II -
PROJETO BÁSICO
COMPOSTO POR:
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.1) ART E RRT DA OBRA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.2) ORÇAMENTO SINTÉTICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.3) CURVA ABC



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.4) MEMÓRIA DE CÁLCULO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.5) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.6) ENCARGOS SOCIAIS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.7) PLANILHA DE CÁLCULO BDI

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.8) DECLARAÇÕES



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.9) JUSTIFICATIVA DE VISITA TÉCNICA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.10) MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE ARQUITETURA

Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.11) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**B.12) MEMORIAL
DESCRITIVO DO
PROJETO DE
SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO**

CPA - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.13) SONDAGEM



CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.14) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CPM - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.15) RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**B.16) PLANTAS
ARQUITETÔNICAS
(01/03, 02/03,
03/03)**

Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.17) PLANTA DE COMBATE À INCÊNDIO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

B.18) PROJETO ESTRUTURAL (01/02 E 02/02)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ____ de _____ de _____.

**CPL - Comissão
Permanente de Licitação**

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO EM ACORDO COM A LEI

9.854, de
27/10/1999

Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/1999, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BAYEUX, ___ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)

Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX**, DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro XXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP: XXXXXX, FONE: XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**, que fazem parte integrante do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX**, realizada com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37, XXI da Constituição Federal, EM REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se estivessem transcritos, com todos seus **ANEXOS**, os seguintes documentos:

- a) **Edital de Licitação de TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX e seus anexos.**
- b) **Proposta Contratada, datada de ____/____/_____.**

3.2. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerá este último, e, em caso de divergência entre aqueles documentos, serão as mesmas dirimidas, considerando-se, sempre, os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e de modo a atender, em qualquer caso, as especificações, plantas e desenhos apresentados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, como condições mínimas essenciais a serem satisfeitas pela CONTRATADA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.3. A partir da assinatura do presente Contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.1. O prazo de execução da obra será de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir da emissão da ordem de serviços.

4.1.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução de cada serviço solicitado em até 48 (quarenta e oito horas) após a expedição da ordem de serviços.

4.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **05 (CINCO) dias**, contados a partir da data de convocação da empresa, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX** poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4. Os prazos de que tratam o **item 4.1** poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

5.4. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos no Artigo anterior, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

a) No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V (I1 - I0/10), \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I0 = Índice inicial - refere-se ao mês correspondente ao mês da entrega da proposta;

I1 = Índice final - refere-se ao mês correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

5.5. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.6. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1. A execução dos serviços não previstos no Contrato inicial, sendo aditados, serão regulados pelas mesmas condições resultantes da composição de custos apresentadas na proposta primitiva.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DO PAGAMENTO

7.1. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.1.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do **período de adimplemento de cada parcela**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários e financeiros decorrentes para a execução do objeto deste Contrato, será o seguinte:

NATUREZA DA DESPESA: 4490-52 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
2.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
12.361.2046.1013 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS.

9. CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE

10.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.2. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

10.3. A CONTRATADA é, também, responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nos Projetos ou desenhos que lhe forem fornecidos, ainda que relativos a quantidades.

10.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre a CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei nº 8.666/1993, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

11.2. A CONTRATANTE indicará um técnico-gerente/fiscal que será interlocutor de todos os contratos com a CONTRATADA, bem como o(s) agente(s) fiscalizador(es) do desenvolvimento dos trabalhos.

11.3. A nível de acompanhamento, deverão ser procedidas reuniões periódicas, na medida em que as necessidades do desenvolvimento dos trabalhos assim exigirem.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização que for designado pela CONTRATANTE para tanto, mediante termo circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação escrita de seu término.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.2. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, a obra/serviço ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências construtivas.

12.3. Esgotado o prazo previsto na Cláusula 13.2, e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, a obra/serviço será recebida definitivamente, por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

13.1. Após o recebimento definitivo do objeto contratual, por parte da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de firmamento do Termo de Recebimento Definitivo, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes dos materiais empregados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições ou se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.

13.2. Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A garantia prestada pela CONTRATADA no ato de assinatura deste Contrato, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será liberada ou restituída em até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, quando do recebimento definitivo da obra/serviço e, quando em dinheiro, atualizada financeiramente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

15.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

15.1.2. Efetuar o pagamento relativo à execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

15.1.3. Proporcionar ao Contratado todos os necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

15.1.4. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

15.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

15.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

15.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

15.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

15.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentado ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

16.2. O atraso injustificado na execução sujeitará o contrato a multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e

b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo constante da alínea anterior.

16.3. As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

16.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da cláusula anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, e devidamente homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**.

16.7. Nos termos do art. 205 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, considerar-se-á motivos para declaração de inidoneidade dentre outras práticas ilícitas, a fraude em licitações por parte da licitante que atente contra os princípios explicitados no art. 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto:

a) Participação de empresa que possuam entre si vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) Participação de empresas que tenham em comum dirigentes ou representantes;

c) Apresentação de propostas com preços inexequíveis e/ou superfaturados;

d) Quebra do sigilo de proposta apresentada;

e) Cessão do objeto licitado a terceiros;

f) Obstrução ao regular processamento da licitação.

16.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Item 16.7., poderão ser aplicadas conjuntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.9. A inexecução de que trata o item 16.3. e no art. 79, I, da Lei nº 8.666/1993 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável:

16.9.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.9.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/1993;

16.9.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

16.9.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

16.9.4.1. A aplicação das medidas previstas nos Itens 16.9.1. e 16.9.2. deste Item fica a critério da Secretaria Responsável, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.9.4.2. É permitido à Administração, no caso de concordata/recuperação judicial do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

16.9.4.3. Na hipótese do Item 16.9.2. deste contrato, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Secretaria signatária do contrato.

16.9.4.4. A rescisão de que trata o art. 79, I da Lei nº 8.666/1993, permite a CONTRATANTE, a seu critério, aplicar a medida prevista no Item 16.9.1. Deste Item.

16.10. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência da CONTRATANTE, podendo ser recomendada pela Secretaria responsável pela execução do contrato.

16.11. As penalidades previstas nesta Cláusula, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes. A CONTRATADA terá o prazo de 02 dias para comunicar o fato a CONTRATANTE e apresentar documentação comprobatória em até 05 dias, sob pena de não serem considerados.

17. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

17.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei** mencionada, notificando-se a **licitante vencedora** com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou

17.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX**, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**; ou

17.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

18.2. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

18.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATADA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.4. A CONTRATADA será única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, DE 8.7.78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

18.5. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia expressa e escrita autorização da CONTRATADA.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.6. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Segunda deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia.

18.7. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública:

18.7.1. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

18.7.2. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.8. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante.

19. CLAUSULA DÉCIMA NONA - TOLERÂNCIA

19.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

20. CLAUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta Cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seu representante legal, assina o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a todos presentes.

Bayeux - PB, ____ de _____ de _____.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:

Nome:
CPF nº:
Identidade nº:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CPM – Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Assunto: **Termo de Encerramento do Volume**

Prezados Senhores,

A Proposta de _____ (Habilitação/Comercial) da _____, apresentada com fins de participação da Licitação em referência, é composta de _____ volume(s).

O presente documento é composto de _____ (_____) folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha _____ à _____, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

Bayeux - PB, ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL/PROCURADOR DA LICITANTE)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII –
MODELO DE
DECLARAÇÃO QUE
MANTERÁ
ENGENHEIRO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Declaro para os devidos fins que mantereirei nos serviços um Engenheiro Civil corresponsável na gerência dos serviços, na qual serão indicados o nome e o número da inscrição do mesmo junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação, devendo o referido Engenheiro assinar em conjunto concordando com a sua indicação.



**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

CPM - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa/CNPJ/SEDE.
2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

A licitante acima denominada, por seu representante abaixo assinado, DECLARA que visitou o local de obra, objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX**, asseverando que tomou conhecimento de todas as nuances, especificidades e interfaces que, direta ou indiretamente, possam interferir no planejamento e execução dos serviços propostos, assim como de todas as informações e demais condições que digam respeito ao local da obra e sua execução, de tal modo que se acha em condições de apresentar a proposta comercial respectiva.

Bayeux,

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: (Identificação da Licitação)

1. Razão Social da Empresa/CNPJ/SEDE.

2. Representante: Nome; CPF; RG; Profissão; Residência.

Declaro sob as penalidades da lei, que optei por não realizar visita técnica e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumo total responsabilidade por essa declaração, ficando impedido(a), no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, ou quaisquer desconhecimento de causa referente ao objeto licitado.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 9º

CPLE – Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES DO art. 9º da Lei de licitações.

Ref.: (Identificação da Licitação).

Eu,....., RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/1993, esta EMPRESA NÃO está inserida em
nenhumas das vedações constantes no mencionado artigo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que a licitante é (EPP ou ME), estando habilitada a gozar dos benefícios previstos no
Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006. Para fazer prova da referida condição,
apresento (cópia do Termo de Opção do SIMPLES, ou LUCRO PRESUMIDO expedido pela
Receita Federal, ou Certidão expedida pela Junta Comercial do local da sede da licitante),
conforme documento anexo.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e
que se sujeita às especificações técnicas.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE DISPORÁ DE PESSOAL TÉCNICO

Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Ref.: (Identificação da Licitação)

Declaro que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução dos serviços de competência reconhecida.



**CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
QUE RECEBEU
DOCUMENTOS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,....., RG nº, CPF Nº.....,
Representante Legal da empresa, CNPJ nº,
DECLARO que tomei conhecimento de todas as informações e das condições, bem como recebi todos os documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/1993.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV –
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE
RESPONSÁVEL
TÉCNICO

CPL – Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referência:

TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023 - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2023 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref.: (Identificação da Licitação)

Eu,, registro no CREA ou CAU nº
fica definida a minha concordância como Responsável Técnico da empresa
....., para a execução dos serviços
objeto desta licitação, permanecendo à disposição dos serviços durante o horário de execução
dos mesmos.

.....
(data)

.....
(responsável técnico)

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

ART E RRT DA OBRA





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210403634

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ISAAC DA SILVA RAMOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1618500406

Registro: 11081822019PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Nº: 3720

CEP: 58306001

Contrato: 1071344-09

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em: 13/10/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Data de Início: 13/10/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Previsão de término: 15/10/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Bairro: CENTRO

UF: PB

Nº: 3720

CEP: 58306001

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1249 - EM PRÉ-MOLDADOS

Quantidade

585,26

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ESTRUTURAL EM PRÉ-MOLDADO PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Isaac da Silva Ramos

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PB 1618500406

ISAAC DA SILVA RAMOS - CPF: 082.207.544-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.924.581/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 15/10/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3415567

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2178z
Impresso em: 18/10/2021 às 07:41:09 por: , ip: 189.124.243.215

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220490473

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1619150999

Registro: 11222482020PB

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

AVENIDA LIBERDADE

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

Nº: 3720

CEP: 58306001

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GETÚLIO VARGAS

Complemento:

Cidade: BAYEUX

Data de Início: 18/11/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Bairro: RIO DO MEIO

UF: PB

Previsão de término: 18/11/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: 243

CEP: 58308100

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS
> SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS
> SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de orçamento para obra de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim de Brito, localizada no município de Bayeux/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CAIO ROBERTO NUNES PAIXÃO - CPF: 095.526.624-60

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ: 08.924.581/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 28/11/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3794779

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicof>, com a chave: ZBYC3
Impresso em: 27/12/2022 às 11:24:46 por: , ip: 189.40.101.182



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10470216100

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**1.1 Arquiteto e Urbanista**Nome Civil/Social: PEDRO JOSÉ ARAÚJO
TARGINO

CPF: 049.472.594-00

Tel: (83)988816338

Data de Registro: 20/01/2020

Registro Nacional: 00A2476827 E-mail: PEDRO_PEDROJOSE@HOTMAIL.COM

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10470216100CT001

Data de Cadastro: 16/02/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 26/02/2021

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Público

Forma de Participação: EQUIPE

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 25/02/2021

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social

PEDRO JOSÉ ARAÚJO TARGINO

CPF

049.472.594-00

RRT Vinculado

SI10523943100CT000

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato 010**

Nº do RRT: SI10470216100CT001

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60 Nº Contrato: 010

Data de Início:
16/02/2021Contratante: Prefeitura Municipal de
Bayeux

Valor de Contrato: R\$ 0,01

Data de Celebração:
16/02/2021Previsão de Término:
28/02/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 58000000

Logradouro: Rua Getúlio Vargas

Bairro: RIO DO MEIO

UF: PB

Nº: 239

Complemento: NAO

Cidade: Bayeux

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Reforma e ampliação de quadra poliesportiva com acessibilidade e coberta.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
SI10470216100

Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 746.25

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10470216100CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Bayeux	16/02/2021	25/02/2021


5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PEDRO JOSÉ ARAÚJO TARGINO, registro CAU nº 00A2476827, na data e hora: 16/02/2021 12:14:29, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.


Pedro José Araújo Targino
Arquiteto e Urbanista
CAU - PB 242289-1


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
211.017-3

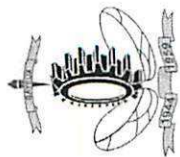


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



Obra: **REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB**

Bancos: SINAPI - 09/2022 - Paraíba ORSE - 08/2022 - Sergipe

B.D.I.: 22,88%

Encargos Sociais Não Desonerado: Horista: 115,83% Mensalista: 72,25%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		RECURSOS CONVÊNIO					418.237,54	73,93 %
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					5.675,78	1,00 %
1.1.1	COMP Próprio SEPLAN.05 74209/001	TAXA DO CREA	UND	1	233,94	287,46	287,46	0,05 %
1.1.2	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	8	548,13	673,54	5.388,32	0,95 %
1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					308,40	0,05 %
1.2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	2,4	45,30	55,66	133,58	0,02 %
1.2.2	4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m ²	2	18,85	23,16	46,32	0,01 %
1.2.3	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	0,43	243,20	298,84	128,50	0,02 %
1.3		ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA					261.673,20	46,26 %
1.3.1	4874 ORSE	Estrutura Galpões em Pórticos Pré-Moldados de Concreto Armado, sem Lantermim, c/Montagem, exclusive Telhas, Inclusive Fundações - Rev.04 - 09/2021	m ²	645,31	330,00	405,50	261.673,20	46,26 %
1.4		COBERTA					79.542,05	14,06 %
1.4.1	12719 ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m ²	645,31	94,11	115,64	74.623,64	13,19 %
1.4.2	254 ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	37	108,18	132,93	4.918,41	0,87 %
1.5		PISO					68.398,99	12,09 %
1.5.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	575,31	2,22	2,72	1.564,84	0,28 %

1.5.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	m³	57,53	147,26	180,95	10.410,05	1,84 %
1.5.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	645,31	67,43	82,85	53.463,93	9,45 %
1.5.4	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG; DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	862,97	2,60	3,19	2.752,87	0,49 %
1.5.5	97114	SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	575,84	0,30	0,36	207,30	0,04 %
1.6			SUPERESTRUTURA					1.216,33	0,22 %
1.6.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,3	463,02	568,95	170,68	0,03 %
1.6.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	4,8	154,18	189,45	909,36	0,16 %
1.6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,85	12,54	15,40	136,29	0,02 %
1.7			DIVERSOS					1.422,79	0,25 %
1.7.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	2,1	551,37	677,52	1.422,79	0,25 %
2			RECURSOS PRÓPRIOS					147.447,67	26,07 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					9.995,58	1,77 %
2.1.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4	648,43	796,79	3.187,16	0,56 %
2.1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2.00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M²	107,27	51,66	63,47	6.808,42	1,20 %
2.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					33.062,48	5,84 %
2.2.1	COMP SEPLAN 61	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÉS	4	6.726,58	8.265,62	33.062,48	5,84 %
2.3			MOVIMENTO DE TERRA					2.953,29	0,52 %

3

2.3.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	13,55	68,67	84,38	1.143,34	0,20 %
2.3.2	SEPLAN 23 Próprio	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL MANUAL	m³	21,45	68,67	84,38	1.809,95	0,32 %
2.4		FUNDAÇÃO					10.176,37	1,80 %
2.4.1	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	13,55	458,59	563,51	7.635,56	1,35 %
2.4.2	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	56,45	36,63	45,01	2.540,81	0,45 %
2.5		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO					13.902,20	2,46 %
2.5.1	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1,64	96,90	119,07	195,27	0,03 %
2.5.2	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	8,06	117,79	144,74	1.166,60	0,21 %
2.5.3	SEPLAN 24 Próprio	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x19cm, h=1,10cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m²	56,27	181,37	222,86	12.540,33	2,22 %
2.6		REVESTIMENTOS					7.497,17	1,33 %
2.6.1	89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	191,94	31,79	39,06	7.497,17	1,33 %
2.7		DRENAGEM PLUVIAL					27.767,21	4,91 %
2.7.1	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74	156,72	192,57	14.250,18	2,52 %
2.7.2	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	43,8	46,29	56,88	2.491,34	0,44 %
2.7.3	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	83,12	64,39	79,12	6.576,45	1,16 %

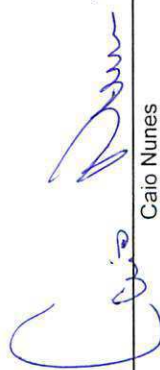
3

Minha Empresa
 CNPJ: 08.924.581/0001-60

2.7.4	95694 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6	81,03	99,56	597,36	0,11 %
2.7.5	83450 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6	522,45	641,98	3.851,88	0,68 %
2.8		PINTURA					42.093,37	7,44 %
2.8.1	102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	264,32	8,63	10,60	2.801,79	0,50 %
2.8.2	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	645,5	49,54	60,87	39.291,58	6,95 %

Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

460.380,94
 105.304,27
 565.685,21


 Caio Nunes
 Setor de Engenharia

Caio Roberto N. Pairão
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161915099-9

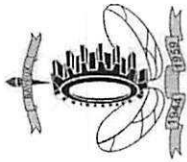
Obra:

REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO NO
 MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

Bancos
 SINAPI - 09/2022 - Paraíba
 ORSE - 08/2022 - Sergipe

B.D.I.
 22,88%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 115,83%
 Mensalista: 72,25%



Planilha Orçamentária Analítica

1	RECURSOS CONVÊNIO									418.237,54
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									5.675,78
1.1.1	Descrição	Código Banco	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	TAXA DO CREA	COMP Próprio SEPLAN 05	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,00000000	233,94	233,94			
Insumo	TAXA DO CREA	00000104 Próprio	Taxas	UND	1,00000000	233,94	233,94			
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>			0,00
			Valor do BDI =>	53,52			Valor com BDI =>			287,46
					Quant. =>	1,00000000	Preço Total =>			287,46

1.1.2	Descrição	Código Banco	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	74209/001 SINAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,00000000	548,13	548,13			
Composição Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO ESTRUTURAS COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	94962 SINAPI	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,01000000	368,29	3,68			
Composição Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,00000000	17,36	34,72			
Composição Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88262 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	21,79	21,79			
Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	00004813 SINAPI	Material	m²	1,00000000	425,00	425,00			
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	00004491 SINAPI	Material	M	4,00000000	13,61	54,44			
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	00005075 SINAPI	Material	KG	0,11000000	25,43	2,79			
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	00004417 SINAPI	Material	M	1,00000000	5,71	5,71			
			MO sem LS =>	20,59	LS =>	23,84	MO com LS =>			44,43
			Valor do BDI =>	125,41			Valor com BDI =>			673,54

Quant. => 8,0000000 Preço Total => 5,388,32

1.2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				Quant. =>	Preço Total =>
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2.1							308,40
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	45,30	45,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	17,36	40,35
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2225000	22,04	4,95
			MO sem LS =>	16,02	18,55	MO com LS =>	34,57
			Valor do BDI =>	10,36		Valor com BDI =>	55,66
					Quant. =>	2,4000000	133,58

1.2.2						Quant. =>	Preço Total =>
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	18,85	18,85
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000	3,61	1,80
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,74	1,87
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	17,43	8,71
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	12,94	6,47
			MO sem LS =>	7,03	8,15	MO com LS =>	15,18
			Valor do BDI =>	4,31		Valor com BDI =>	23,16
					Quant. =>	2,0000000	46,32

1.2.3						Quant. =>	Preço Total =>
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	243,20	243,20
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,9202000	19,12	17,59
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	3,2468000	21,71	70,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,5785000	17,36	114,20
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6366000	22,04	14,03

Insumo	00041954 SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	KG	0,2835000	94,91	26,90
			MO sem LS => Valor do BDI =>	71,49 55,64	82,81	MO com LS => Valor com BDI =>	154,30 298,84
				Quant. =>	0,4300000	Preço Total =>	128,50

1.3	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA							261.673,20
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4874 ORSE	Estrutura Galpões em Pórticos Pré-Moldados de Concreto Armado, sem Lanternim, c/Montagem, exclusive Telhas, Inclusive Fundações - Rev 04 Concreto - 09/2021	Estruturas Pre-Moldadas de Concreto	m²	1,0000000	330,00	330,00	
Insumo	4695 ORSE	Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim, c/montagem, excluso telhas, inclusive fundação m2	0	m²	1,0000000	330,00	330,00	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 75,50	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 405,50	
				Quant. =>	#####	Preço Total =>	261.673,20	

1.4	COBERTA							79.542,05
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12719 ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000	94,11	94,11	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	3,64	1,09	
Insumo	7696 ORSE	Massa 3M p/calafetação kg	0	kg	0,0040000	26,37	0,10	
Insumo	13486 ORSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar m²	0	m²	1,0600000	76,58	81,17	
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	17,43	5,22	
Insumo	00004299 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,0000000	1,53	1,53	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	12,94	3,88	
				MO sem LS => Valor do BDI =>	4,22 21,53	MO com LS => Valor com BDI =>	9,10 115,64	

Quant. => ##### Preço Total => 74.623,64

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	254 ORSE	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e=0,8mm	Telhamento	m	1,0000000	108,18	108,18
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,2400000	3,64	0,87
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2400000	3,74	0,89
Insumo	720 ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2) m	0	m	1,0000000	99,14	99,14
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2400000	17,43	4,18
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2400000	12,94	3,10
				MO sem LS =>	3,37	LS =>	3,91
				Valor do BDI =>	24,75	MO com LS =>	Valor com BDI =>
				Quant. =>	37,0000000	Preço Total =>	4.918,41

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.5.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,22	2,22
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	77,33	0,61
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÁMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	239,62	0,02
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS. POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	60,49	0,36
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	311,80	0,31
				Quant. =>	68.398,99	Preço Total =>	68.398,99

3

Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,00700000	53,82	0,37
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00200000	210,97	0,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00800000	17,36	0,13
				MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,33
				Valor do BDI =>	0,50	MO com LS =>	Valor com BDI =>
				Quant. => ##### Preço Total => 1.564,84			

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,00000000	147,26	147,26
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,03200000	8,49	0,27
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,03000000	0,60	0,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,34300000	17,36	5,95
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,03000000	22,04	22,70
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,56500000	104,45	59,01
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,56500000	105,00	59,32
				MO sem LS =>	10,55	LS =>	12,21	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	33,69	Valor com BDI =>	57,53000000	Preço Total =>
				Quant. => 57,53000000 Preço Total => 10.410,05				

1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m²	1,00000000	67,43	67,43

W

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1704000	17,36	2,95		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0976000	21,79	2,12		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0727000	22,04	1,60		
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,0739000	410,00	30,29		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0240000	25,43	0,61		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4500000	4,76	2,14		
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,0816000	25,63	27,72		
					MO sem LS =>	2,42	LS =>	2,81	MO com LS =>	5,23
					Valor do BDI =>	15,42			Valor com BDI =>	82,85
					Quant. =>		#####	Preço Total =>		53.463,93

1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	2,60	2,60		
Composição Auxiliar	95273	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,05	0,05		
Composição Auxiliar	95274	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,35	0,35		
Composição Auxiliar	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP -MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,75	1,75		
Composição Auxiliar	95272	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIACÃO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,45	0,45		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	3,19
					Quant. =>		#####	Preço Total =>		2.752,87

1.5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

W

Composição	97114 SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	1,00000000	0,30	0,30
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,00236000	9,38	0,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00786000	17,36	0,13
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,00715000	22,04	0,15
		MO sem LS => 0,10	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,22	
		Valor do BDI => 0,06	Valor com BDI =>		Quant. => #####	Preço Total =>	207,30
							1.216,33

SUPERESTRUTURA							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,00000000	463,02	463,02
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,71030000	0,33	0,23
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,75340000	1,51	1,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,31170000	17,36	40,13
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,46370000	17,89	26,18
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,72290000	110,00	79,51
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	#####	0,70	253,86
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,59340000	104,45	61,98
		MO sem LS => 24,01	LS =>	27,82	MO com LS =>	51,83	
		Valor do BDI => 105,93	Valor com BDI =>		Quant. => 0,30000000	Preço Total =>	170,68

1.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	154,18	154,18	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0630000	22,01	1,38	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2550000	21,01	5,35	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1800000	21,79	25,71	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	17,27	4,31	
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3360000	27,53	36,78	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3080000	13,61	31,41	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2080000	25,43	5,28	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,2370000	4,76	43,96	
					MO sem LS =>	13,72	15,89	MO com LS =>	29,61
					Valor do BDI =>	35,27		Valor com BDI =>	189,45
					Quant. =>	4,8000000		Preço Total =>	909,36

1.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	12,54	12,54	
Composição Auxiliar	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,72	10,72	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	17,36	0,11	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	21,91	0,85	
Composição Auxiliar	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	30,00	0,75	
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11	
					MO sem LS =>	0,43	0,49	MO com LS =>	0,92

Valor do BDI => 2,86 Valor com BDI => 15,40
 Quant. => 8,8500000 Preço Total => 136,29

1.7		DIVERSOS						1.422,79	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.7.1	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/IDR	m²	1,0000000	551,37	551,37		
Composição Auxiliar	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4:5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0120000	574,82	6,89		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2290000	17,36	3,97		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4570000	22,04	10,07		
Insumo	00004930 SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	1,0000000	530,44	530,44		
				MO sem LS =>	5,78	LS =>	6,70	MO com LS =>	12,48
				Valor do BDI =>	126,15			Valor com BDI =>	677,52
				Quant. =>	2,1000000			Preço Total =>	1.422,79

2		RECURSOS PRÓPRIOS						147.447,67	
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						9.995,58	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
2.1.1	73847/001 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMOACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	648,43	648,43		
Insumo	00010776 SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	648,43	648,43		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	148,36			Valor com BDI =>	796,79
				Quant. =>	4,0000000			Preço Total =>	3.187,16

2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

3

Composição	99059 SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	51,66	51,66	
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	22,01	0,08	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	21,01	0,35	
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	418,64	1,92	
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	2,03	3,04	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	21,79	15,52	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	17,27	6,15	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7.5 X 7.5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	20,53	8,46	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	25,43	2,82	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2.5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	5,71	4,25	
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2.5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	15,38	8,45	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	24,30	0,62	
			MO sem LS =>	9,37	LS =>	10,86	MO com LS =>	20,23
			Valor do BDI =>	11,81			Valor com BDI =>	63,47
							Quant. => #####	Preço Total =>
								6.808,42
2.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						33.062,48
2.2.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP Próprio SEPLAN 61	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MÊS	1,0000000	6.726,58	6.726,58	
Composição Auxiliar	93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	0,1670000	18.200,80	3.039,53	
Composição Auxiliar	93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	3.687,05	3.687,05	
			MO sem LS =>	2.921,89	LS =>	3.384,42	MO com LS =>	6.306,31
			Valor do BDI =>	1.539,04			Valor com BDI =>	8.265,62

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 33.062,48

MOVIMENTO DE TERRA							2.953,29
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
2.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,67
Composição							68,67
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,36
				MO sem LS =>	LS =>	27,94	MO com LS =>
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						15,71	84,38
						Quant. => 13,5500000	Preço Total => 1.143,34

2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
Composição	SEPLAN 23	Próprio	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL MANUAL	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	68,67
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,36
				MO sem LS =>	LS =>	27,94	MO com LS =>
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>
						15,71	84,38
						Quant. => 21,4500000	Preço Total => 1.809,95

FUNDAÇÃO							10.176,37
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
2.4.1	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - ESTRUTURAS FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E	m³	1,0000000	458,59
Composição							458,59
Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4412000	604,54
Composição							266,72
Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1021000	17,36
Composição							53,85
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2158000	22,04
Composição							48,83
Insumo	00004730	SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	98,17
				MO sem LS =>	LS =>	60,15	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		104,92	Valor com BDI =>
						69,68	129,83
						Quant. => 13,5500000	Preço Total => 7.635,56

2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit
							Total

Composição	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1,00000000	36,63	36,63
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,79000000	11,53	9,10
Composição Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	m³	0,01140000	522,18	5,95
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,00140000	466,27	0,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12600000	17,36	2,18
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25300000	22,04	5,57
Insumo	00000659 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,34000000	2,47	13,18
			MO sem LS =>	3,29	LS =>	7,10
			Valor do BDI =>	8,38	MO com LS =>	45,01
					Valor com BDI =>	2.540,81
					Quant. =>	56,45000000
					Preço Total =>	

2.5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						13.902,20
2.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,00000000	96,90	96,90
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,01050000	487,19	5,11
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,10000000	17,36	19,09
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,20000000	22,04	48,48
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,74000000	0,60	22,64
Insumo	000037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,00690000	40,33	0,27

3

Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,27	1,31
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	29,06 1,6400000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	54,14 119,07 195,27

2.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	117,79	117,79
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CALE AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0183000	487,19	8,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1600000	17,36	20,13
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3200000	22,04	51,13
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	56,6200000	0,60	33,97
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0193000	40,33	0,77
Insumo	00034547 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,8050000	3,58	2,88
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	30,90 8,0600000	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	57,57 144,74 1.166,60

2.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SEPLAN 24 Próprio	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x19cm, h=1.10cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco		m²	1,0000000	181,37	181,37
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	17,36	6,94
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6110000	21,79	13,31
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1864000	21,91	4,08

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2352000	22,04	27,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0100520	17,36	52,25
Composição Auxiliar	93233 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0200000	4,74	0,09
Composição Auxiliar	93234 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 5,5 HP, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0200000	0,41	0,00
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0006760	64,64	0,04
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0006760	183,52	0,12
Composição Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0151060	44,63	0,67
Composição Auxiliar	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0151060	169,38	2,55
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0388140	110,00	4,26
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CHI-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,5280000	0,80	0,42
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	11,9736000	0,70	8,38
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0061030	104,45	0,63
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0078630	105,00	0,82
Insumo	00004460 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2350000	7,41	1,74
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4700000	22,57	10,60
Insumo	00000033 SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,5630000	10,04	25,73
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	25,0000000	0,67	16,75

3

Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0705000	25,00	1,76
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0466000	30,00	1,39
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,1880000	8,67	1,62
				MO sem LS =>	37,62	43,57	MO com LS =>	81,19
				Valor do BDI =>	41,49		Valor com BDI =>	222,86
				Quant. =>	56,2700000		Preço Total =>	12.540,33

2.6 REVESTIMENTOS								
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	31,79	31,79
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1121000	34,75	3,89
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,7339000	31,62	23,20
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,1540000	30,52	4,70
				MO sem LS =>	6,10	7,07	MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>	7,27		Valor com BDI =>	39,06
				Quant. =>	#####		Preço Total =>	7.497,17

2.7 DRENAGEM PLUVIAL								
2.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
								27.767,21

0

Composição	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	156,72	156,72
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	17,86	0,32
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	18,69	0,24
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	21,58	11,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	17,36	10,98
Insumo	00040784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	90,89	95,43
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	66,93	0,32
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	43,26	6,96
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	167,89	30,22
			MO sem LS =>	8,40	LS =>	9,73	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	35,85			Valor com BDI =>
							Quant. => 74,0000000 Preço Total =>
							14.250,18

2.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	46,29	46,29
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	21,43	1,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	16,85	1,27
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0050000	52,01	0,26
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	1,79	0,07
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0082000	58,93	0,48
Insumo	00009841 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	41,14	42,59

2

MO sem LS => 1,08 LS => 1,25 MO com LS => 2,33
 Valor do BDI => 10,59 Valor com BDI => 56,88
 Quant. => 43,8000000 Preço Total => 2.491,34

2.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	64,39	64,39
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	21,43	8,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	16,85	6,78
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0429000	52,01	2,23
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0224000	1,79	0,04
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0701000	58,93	4,13
Insumo	00009841 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	41,14	42,59
				MO sem LS =>	5,74	6,64	12,38
				Valor do BDI =>	14,73	14,73	79,12
				Quant. =>	83,1200000	Preço Total =>	6.576,45

2.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95694 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	81,03	81,03
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	21,43	2,76
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	16,85	2,17
Insumo	00000299 SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	4,10	8,20
Insumo	00038423 SINAPI	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	Material	UN	1,0000000	65,44	65,44
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	21,46	2,46
				MO sem LS =>	1,83	2,12	3,95
				Valor do BDI =>	18,53	18,53	99,56
				Quant. =>	2,12	MO com LS =>	3,95
						Valor com BDI =>	99,56

Quant. => 6,00000000 Preço Total => 597,36

2.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	83450 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICACÃO E SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,00000000	522,45	522,45		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,70000000	17,36	185,75		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,70000000	22,04	125,62		
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA GH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	12,40000000	0,80	9,92		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,17000000	110,00	18,70		
Insumo	00000367 SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,02016000	111,43	2,24		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	43,50000000	0,70	30,45		
Insumo	00001358 SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	0,16000000	27,53	4,40		
Insumo	00004722 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,02000000	98,66	1,97		
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,02336000	105,00	2,45		
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	#####	0,57	131,10		
Insumo	00000039 SINAPI	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,24000000	4,40	9,85		
				MO sem LS =>	112,04	LS =>	129,77	MO com LS =>	241,81
				Valor do BDI =>	119,53	Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	641,98
				Quant. =>	6,00000000	Preço Total =>		Preço Total =>	3.851,88

2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.8.1	102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,00000000	8,63	8,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,10000000	17,36	1,73
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,23900000	23,10	5,52
				Quant. =>	6,00000000	Preço Total =>	42.093,37

3

Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	38,70	0,11
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	7,33	0,29
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	61,83	0,98
			MO sem LS =>		2,56	2,96	MO com LS =>	5,52
			Valor do BDI =>		1,97		Valor com BDI =>	10,60
							Quant. => #####	Preço Total => 2.801,79

2.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	49,54	49,54	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	17,36	1,99	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	23,10	6,35	
Insumo	00005330 SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	38,70	2,47	
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	7,33	0,07	
Insumo	00044072 SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	93,10	18,76	
Insumo	00007304 SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	61,83	19,90	
			MO sem LS =>	2,94	LS =>	3,41	MO com LS =>	6,35
			Valor do BDI =>	11,33			Valor com BDI =>	60,87
							Quant. => #####	Preço Total => 39.291,58

Total sem BDI 460.380,94
 Total do BDI 105.304,27
 Total Geral 565.685,21


 Caio Nunes
 Setor de Engenharia

Caio Roberto N. Paizi
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

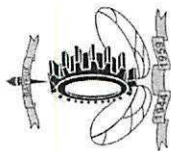
CURVA ABC



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

Minha Empresa
CNPJ: 08.924.581/0001-60

Obra:



REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO NO
MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

Bancos
SINAPI - 09/2022 - Paraíba
ORSE - 08/2022 - Sergipe

B.D.I.
22,88%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado
4874 ORSE	Estrutura Gaiões em Pórticos Pré-Moldados de Concreto Armado, sem Lanternim, c/Montagem, exclusive Telhas, Inclusive Fundações - Rev 04 - 09/2021	Estruturas Pré-Moldadas de Concreto	m ²	645,31	405,50	261.673,20	46,26	46,26
12719 ORSE	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m ²	645,31	115,64	74.623,64	13,19	59,45
94993 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m ²	645,31	82,85	53.463,93	9,45	68,90
102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m ²	645,5	60,87	39.291,58	6,95	75,85
COMP Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	4,0	8.265,62	33.062,48	5,84	81,69
SEPLAN 61 94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	74,0	192,57	14.250,18	2,52	84,21
SEPLAN 24 Próprio	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x19cm, h=1,10cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	2007	m ²	56,27	222,86	12.540,33	2,22	86,43
100324 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	57,53	180,95	10.410,05	1,84	88,27
103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m ³	13,55	563,51	7.635,56	1,35	89,62
89173 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m ²	191,94	39,06	7.497,17	1,33	90,94
99059 SINAPI	LOGAÇO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	107,27	63,47	6.808,42	1,20	92,15

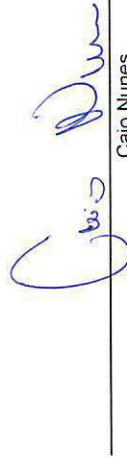
W

89512 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	83,12	79,12	6.576,45	1,16	93,31
74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	8,0	673,54	5.388,32	0,95	94,26
254 ORSE	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	Telhamento	m	37,0	132,93	4.918,41	0,87	95,13
83450 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	6,0	641,98	3.851,88	0,68	95,81
73847/001 SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC		MES	4,0	796,79	3.187,16	0,56	96,37
102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	264,32	10,60	2.801,79	0,50	96,87
95276 SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	862,97	3,19	2.752,87	0,49	97,36
93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	56,45	45,01	2.540,81	0,45	97,81
89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	43,8	56,88	2.491,34	0,44	98,25
SEPLAN 23 Próprio	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL MANUAL	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	21,45	84,38	1.809,95	0,32	98,57
100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	575,31	2,72	1.564,84	0,28	98,84
100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MIDROS PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	2,1	677,52	1.422,79	0,25	99,09
103334 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		m²	8,06	144,74	1.166,60	0,21	99,30
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	13,55	84,38	1.143,34	0,20	99,50
92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	4,8	189,45	909,36	0,16	99,66
95694 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	6,0	99,56	597,36	0,11	99,77
COMP Próprio	TAXA DO CREA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	287,46	287,46	0,05	99,82
SEPLAN 05 97114 SINAPI	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	M	575,84	0,36	207,30	0,04	99,86

2

103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS		1,64	119,07	195,27	0,03					99,89
94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3	568,95	170,68	0,03					99,92
92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,85	15,40	136,29	0,02					99,95
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	2,4	55,66	133,58	0,02					99,97
97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	0,43	298,84	128,50	0,02					99,99
4942 ORSE	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	Demolições / Remoções	m²	2,0	23,16	46,32	0,01					100,00

Total sem BDI 460.380,94
 Total do BDI 105.304,27
 Total Geral 565.685,21



Caio Nunes
 Setor de Engenharia

Caio Roberto N. Pai.
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161915099-9



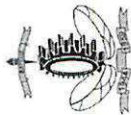
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Obra:



REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO NO
MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	RECURSOS CONVÊNIO			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,0	Taxa única do CREA/PB.
1.1.1	TAXA DO CREA	m²	8,0	A = base x altura A = 2,0 x 4,0 A = 8,0m²
1.1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m³	2,4	V = (área do muro externo x espessura) V = 5,3 x 2,4 x 0,15 V = 1,91m³
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
1.2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,43	V = (alvenaria de acesso da escola à quadra) + (muretao redor da quadra) V = (0,23 x 2,3 x 0,15) + (3,77 x 0,55 x 0,2) = 0,079 + 0,41 V total = 2,40m³ A = base x altura Referente ao portão externo Referente ao portão externo V = (área da seção x h x quantidade) V = (0,25 x 0,25 x 2,40) x 2 + (0,25 x 0,25 x 2,1) x 1 V = 0,43m³
1.2.2	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m²	2,0	A = base x altura A = 0,95 x 2,1 = 2,0m²
1.2.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	645,31	A = área coberta da quadra A = comp x larg A = 36,77 x 17,55 A = 645,31m²
1.3	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA			
1.3.1	Estrutura Galpões em Pórticos Pré-Moldados de Concreto Armado, sem Lantermim, c/Montagem, exclusive Telhas, Inclusive Fundações - Rev 04 - 09/2021	m²	645,31	A = área coberta da quadra, conforme projeto A = comp x larg A = 36,77 x 17,55 A = 645,31m² L = 37,0m
1.4	COBERTA			
1.4.1	Telhamento com telha em aço galvanizado, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	645,31	A = área coberta da quadra, conforme projeto A = comp x larg A = 36,77 x 17,55 A = 645,31m²
1.4.2	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	37,0	L = comprimento linear do telhado, conforme projeto L = 37,0m
1.5	PISO			
1.5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	575,31	A = larg x comp A = 16,40 x 35,08 A = 575,31m²
1.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF_ 07/2019	m³	57,53	V = área do piso x espessura V = 575,31 x 0,10 V = 57,53m³
1.5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (GALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, A RMA DO. AF_08/2022	m²	645,31	A = conforme projeto A = comp x larg A = 36,77 x 17,55 A = 645,31m²
1.5.4	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	862,97	Total = 1,5 CHP/m² Total = 1,5 x 575,31 Total = 862,97 CHP

CW

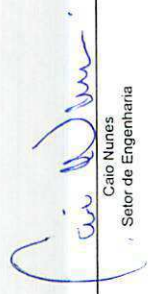
			M	575,84	Total = distribuição a cada 2m na vertical e horizontal
1.5.5	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022		M		Vertical: $35,08/2 = 17,54 = 18$ $18 \times 16,40 = 295,20m$ Horizontal: $16,40/2 = 8,2 = 8$ $8 \times 35,08 = 280,64m$ Total= $295,20 + 280,64$ Total 575,84m
1.6	SUPERESTRUTURA		m³		
1.6.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA-400 L. AF_05/2021		m³		$0,3 \text{ V (pilar muro) } = 0,25 \times 0,25 \times 2,40 \times 2 = 0,30m³$
1.6.2	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		m²		$4,8 \text{ A} = b \times h$ $A = (0,25 \times 2,4) \times 4 \times 2$ $A = 4,8m²$
1.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG			$8,85 \text{ Comp} = 8 \times 2,8 = 22,4m$ Massa nominal (kg/m) = $0,395kg/m \times 22,40$ = 8,85kg
1.7	DIVERSOS				
1.7.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRÁDE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019		m²		$2,1 \text{ A} = b \times h$ $A = 1 \times 2,1$ $A = 2,10m²$
2	RECURSOS PRÓPRIOS				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		MES		4,0 Referente ao período do cronograma da obra.
2.1.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M, CHAPA AÇO C/INERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERM/OACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPEMS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA		M²		$107,27 \text{ A} = (B+b) \times H/2$ $A = (10,93+6,03) \times 12,65/2$ $A = 107,27m²$
2.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		M²		
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MES		4,0 Referente ao período do cronograma da obra.
2.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.3	MOVIMENTO DE TERRA				
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		m³		$13,55 \text{ V (muro externo) } = 5,3 \times 0,40 \times 0,60$ $V = 1,27m³$ $V(\text{mureta das rampas e escadas})$ $V = 2,71 + 10,29 + 2,15 + 9,65 + 5,31 + 7,89 + 2,29 + 10,86) \times 0,40 \times 0,60$ $V = 51,15 \times 0,40 \times 0,60$ $V = 12,28$ Total = $13,55m³$ $V = (B+b) \times H/2 \times 0,20$ $V = (10,93 + 6,03) \times 12,65/2 \times 0,20$ $V = 21,45m³$
2.3.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL MANUAL		m³		
2.4	FUNDAÇÃO				
2.4.1	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E ÁREA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - ÁREA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022		m³		$13,55 \text{ V (muro externo) } = 5,3 \times 0,40 \times 0,60$ $V = 1,27m³$ $V(\text{mureta das rampas e escadas})$ $V = 2,71 + 10,29 + 2,15 + 9,65 + 5,31 + 7,89 + 2,29 + 10,86) \times 0,40 \times 0,60$ $V = 51,15 \times 0,40 \times 0,60$ $V = 12,28$ Total = $13,55m³$ $L = \text{muro externo} + \text{rampas e escadas}$ $L = 5,3 + 51,15$ $L = 56,45m$
2.4.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M			

3

2.5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	1,64 A = muro acesso da escola e quadra A = 1,64m ²	
2.5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	8,06 A = c x h A = conforme projeto	
2.5.3	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x19cm, h=1,10cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m ²	56,27 A = 51,15 x 1,10 (mureta das rampas e escadas) A = 56,27m ²	
2.6	REVESTIMENTOS			
2.6.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m ²	191,94 A = área das alvenarias x n° faces A = (21,64 + 18,06 + 56,27) x 2 A = 191,94m ²	
2.7	DRENAGEM PLUVIAL			
2.7.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	74,0 C = 37 x 2 C = 74,0m	
2.7.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	43,8 Total = quant de pontos x altura Total = 6 x 7,3 Total = 43,80m	
2.7.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	83,12 Total = face externa do pilar do canto até o meio-fio) - largura das cx passagem Total = [47,38 - (0,80 x 3)] + [40,54 - (0,80x3)] = 44,98 + 38,14 Total = 83,12m	
2.7.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,0 Total = 6und	
2.7.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,0 Para cada ponto de descarga, terá uma caixa de passagem para captação da água pluvial	
2.8	PINTURA			
2.8.1	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	264,32 Total = (12,67 x 2) + (25,69 x 2) + (9 x 2) + (18 x 2) + (90,90 x 2) + (12,71) + (2,53 x 4) + (2 x 3,1415 x 3,42 x 2) + (2 x 3,1415 x 4,52 x 2) + (2 x 3,1415 x 1,53 x 2)	
2.8.2	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m ²	645,5 A = larg x comp = 16,40 x 35,08 575,31m ² A (rampas) = 14,11 + 24,39 + 16,14 + 15,55 = 70,19m ² Total = 645,50m ²	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

460.380,94
105.304,27
565.685,21


Caio Nunes
Setor de Engenharia

Caio Roberto N. Patrão
Engenheiro Civil
CREA/PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

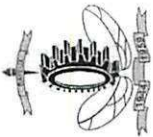
Minha Empresa
CNPJ: 08.924.581/0001-60

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,83%
Mensalista: 72,25%

Bancos B.D.I.
SINAPI - 09/2022 - 22,88%
Paratiba
ORSE - 08/2022 -
Sergipe

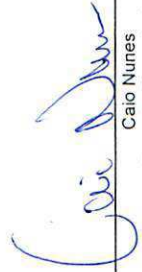
Obra:

REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO NO
MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	RECURSOS CONVÊNIO	100,00%	26,46%	34,54%	38,67%	0,34%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	418.237,54	110.653,46	144.440,31	161.720,99	1.422,79
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%			
1.3	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	5.675,78	5.675,78			
1.4	COBERTA	308,40	308,40			
1.5	PISO	100,00%	100,00%			
1.6	SUPERESTRUTURA	100,00%	100,00%			
1.7	DIVERSOS	1.216,33	1.216,33			
2	RECURSOS PRÓPRIOS	100,00%	9,40%	16,04%	29,66%	44,90%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	147.447,67	13.863,14	23.648,56	43.729,32	66.206,64
2.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	56,00%	15,00%	15,00%	14,00%
2.3	MOVIMENTO DE TERRA	9.995,58	5.597,52	1.499,34	1.499,34	1.399,38
2.4	FUNDAÇÃO	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
2.5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	33.062,48	8.265,62	8.265,62	8.265,62	8.265,62
2.6	REVESTIMENTOS	100,00%	100,00%			
2.7	DRENAGEM PLUVIAL	2.953,29	2.953,29			
2.8	PINTURA	10.176,37	10.176,37			
Porcentagem		42.093,37	22,01%	29,71%	36,32%	11,96%
Custo		124.516,60	124.516,60	168.088,87	205.450,31	67.629,43
Porcentagem Acumulado		22,01%	22,01%	51,73%	88,04%	100,0%
Custo Acumulado		124.516,60	124.516,60	292.605,47	498.055,77	565.685,21


Caio Nunes
Setor de Engenharia

Caio Roberto N. Paixão
Engenheiro Civil
CREA/PB 161915099-9




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

ENCARGOS SOCIAIS



3

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX					
Secretaria de Planejamento					
SINAPI – ENCARGOS SOCIAIS - PARAÍBA					
PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2021			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		Horista %	Mensalista %	Horista %	Mensalista %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI (não se aplica)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso semanal remunerado	18,01%	não incide	18,01%	não incide
B2	Feriados	4,30%	não incide	4,30%	não incide
B3	Auxílio Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	não incide	1,98%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias gozadas	13,70%	10,59%	13,70%	10,59%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	50,54%	20,30%	50,54%	20,30%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	4,45%	3,45%		3,45%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	4,08%	3,16%	4,08%	3,16%
C5	Indenização adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	9,50%	7,37%	5,05%	7,37%
GRUPO D					
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	8,49%	3,41%	18,60%	7,47%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	8,86%	3,70%	18,99%	7,78%
TOTAL (A+B+C+D)		85,70%	48,17%	111,38%	72,25%
Fonte: Caixa Econômica Federal (SINAPI/PARAÍBA) - vigência a partir de outubro/2021					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

PLANILHA DE CÁLCULO BDI

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

3

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,00
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,15	
2.1	ISS	2,50	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
2.4	CPRB	-	
3	TAXA DE RISCO		2,07
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,27
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		7,40
	BDI - CALCULADO		22,88

BDI CALCULADO:

22,88

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Parâmetro referenciais das rubricas que compõem o BDI:

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

OBS: Estão sujeitos ao regime cumulativo para fins de incidência da contribuição para o PIS-Pasep e da Cofins, às alíquotas de 0,65% e de 3%, respectivamente. Quanto ao ISS, a alíquota e o local do recolhimento variará de acordo com o sistema tributário da empresa, local e tipo do serviço.

*A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Bayeux, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 50% do custo total da obra, logo, 5%x50% = 2,5%.

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;
S = Seguros;
R = Riscos e Imprevistos;
G = Garantias exigidas em edital;
DF = Despesas financeiras;
L = Remuneração bruta do construtor;
I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

$$(((1 + ((E10 + E20) / 100)) * (1 + E25 / 100)) * (1 + E27 / 100)) / ((1 - D15 / 100) - 1) * 100$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

DECLARAÇÕES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em consonância com o Art. 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, considerando também os termos da Resolução Normativa RN-TC nº 09/2016, pelas peças dos Projetos elaborados no âmbito da Secretaria de Planejamento, estarem devidamente assinadas por seus respectivos responsáveis técnicos, cuja ART também consta nos autos do Procedimento Licitatório em tela, APROVO os referidos Projetos de Engenharia.

Bayeux (PB), 22 de Novembro de 2022.

LUCIENE	Assinado de forma digital
ANDRADE GOMES	por LUCIENE ANDRADE
MARTINHO:05747	GOMES
276476	MARTINHO:05747276476
	Dados: 2022.12.23
	14:58:30 -03'00'

Luciene Andrade Gomes Martinho

Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE NÃO DESONERAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que o projeto de “REFORMA DA QUADRA DA EMEF JOAQUIM DE BRITO”, através do contrato de repasse **1071344-09**, SICONV **899146** do Ministério da Cidadania, teve o orçamento elaborado utilizando os preços não desonerados de acordo com a data-base informada na planilha orçamentária e que a mesma é a mais viável para a administração pública.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

LUCIENE
ANDRADE
GOMES
MARTINHO:0574
7276476

Assinado de forma
digital por LUCIENE
ANDRADE GOMES
MARTINHO:057472764
76
Dados: 2022.12.23
14:57:16 -03'00'

Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Municipal

Caio Roberto Nunes Paixão
Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ISS

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que no município de Bayeux - PB é cobrada a alíquota de 5% referente ao ISS (imposto sobre serviço de qualquer natureza) que incide no serviço de mão-de-obra correspondente à 40% do valor total da obra, equivalendo então a 2% do valor total da obra.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

LUCIENE	Assinado de forma
ANDRADE	digital por LUCIENE
GOMES	ANDRADE GOMES
MARTINHO:05	MARTINHO:05747276
747276476	476
	Dados: 2022.12.23
	14:56:19 -03'00'

Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Eu, **Luciene Andrade Gomes Martinho**, portadora do CPF: 057.472.764-76 DECLARO, na qualidade de representante responsável pelo Município de Bayeux, a aprovação do Projeto Executivo de Acessibilidade referente à Reforma de Quadra da Escola Joaquim de Brito será garantida no cumprimento dos itens previstos na lista, vinculado ao Contrato de Repasse nº 1071344-09 – Siconv 899146 pelo Ministério do Esporte.

Bayeux (PB), 22 de Novembro de 2022.

LUCIENE	Assinado de forma
ANDRADE	digital por LUCIENE
GOMES	ANDRADE GOMES
MARTINHO:05	MARTINHO:0574727
747276476	6476
	Dados: 2022.12.23
	14:55:13 -03'00'

Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO DE DEFINIÇÃO DA DATA BASE DO ORÇAMENTO

Eu, **Caio Roberto Nunes Paixão**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado sob o número 161915099-9 portador do CPF 095.526.624-60, Responsável Técnico pelo Projeto da REFORMA DA QUADRA DA EMEF JOAQUIM DE BRITO, **repasse nº 1071344-09**, número **SICONV 899146**, que tem por objetivo a **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL**, declaro que foi utilizada a data base 06/2021 para o banco de dados (SINAPI – PARAÍBA).

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

Caio Roberto Nunes Paixão

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO

Eu, **Caio Roberto Nunes Paixão**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado sob o número 161915099-9 portador do CPF 095.526.624-60, declaro que todos os preços SINAPI atribuídos São Paulo “AS”, usados na Planilha Orçamentária do presente orçamento, referente ao contrato de repasse nº 1071344-09, número SICONV 899146, que tem por objetivo a REFORMA DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, estão adequados à realidade mercadológica local.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

Caio Roberto Nunes Paixão

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Ref.: Convênio 1071344-09

Trata-se do Convênio Federal de N° 1003094-57, que tem como objeto a **IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL (REFORMA DA QUADRA DA EMEF JOAQUIM DE BRITO)**.

A quadra encontra-se em péssimo estado de conservação, com piso comprometido, por presença de grandes rachaduras. Faz-se necessária a intervenção imediata na quadra da escola, visando a segurança, conforto e adequação as normas de acessibilidade para todos que a utilizam.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

Caio Roberto Nunes Paixão

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Ao avaliar o parcelamento, ou não do objeto, identificamos que os serviços a serem executados se complementam e seria inviável o parcelamento dos mesmos, o que poderia trazer problemas com o cronograma e qualidade na execução dos serviços.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

Caio Roberto Nunes Paixão

Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

JUSTIFICATIVA DE VISITA TÉCNICA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE VISITA TÉCNICA

Com relação a visita Técnica da obra, considera-se que esta etapa é de fundamental importância para que os licitantes examinem e tomem conhecimento prévio dos detalhes e características técnicas do objeto, cujas particularidades podem influir no custo, na elaboração de propostas e na execução da obra. De qualquer forma, orienta-se que sejam respeitadas as determinações das normas pertinentes, a exemplo do que se apresenta a seguir:

Lei 8.666/93, que dispõe:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;”

Acórdão nº 4.968/2011, da Segunda Câmara do TCU:

“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.

Trecho do Acórdão nº 906/2012, do Plenário do TCU:

“Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
que preconiza o art. 3^a caput, e § 1^o, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a
declaração dos licitantes de que conhece as condições locais para a execução do objeto”.

Bayeux (PB), 22 de novembro de 2022.

Caio Roberto Nunes Paixão

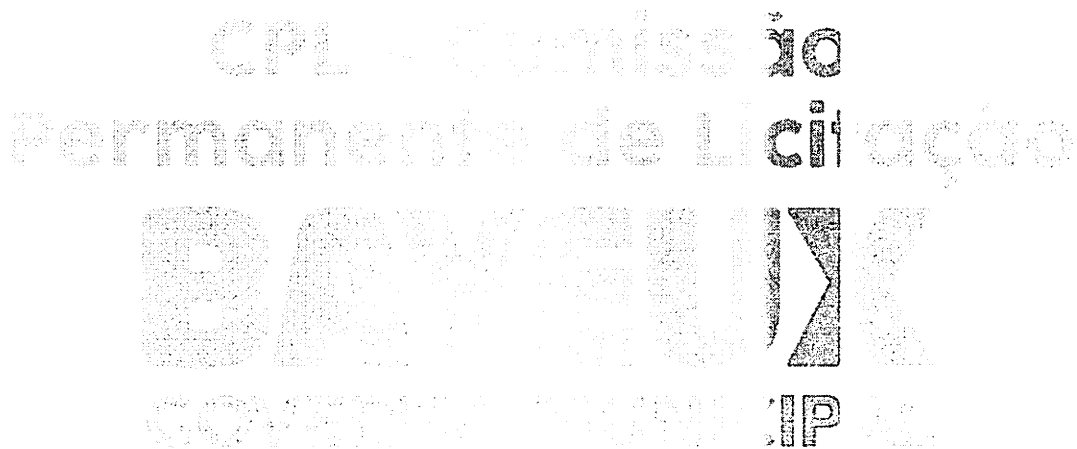
Eng. Civil / CREA-PB 161915099-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DE ARQUITETURA

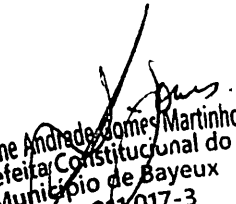





MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA
REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE
ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO - BAYEUX

SUMÁRIO

1. Introdução	2
1.1 Definição	2
1.2 Objetivo.....	2
1.3 Localização	2
1.4 Objetivo do documento.....	3
2. Arquitetura.....	3
2.1 Considerações Gerais.....	3
2.2 Programa Arquitetônico.....	3
2.3 Materiais de Acabamentos.....	4
2.4 Funcionalidade dos Matérias de Acabamentos.....	4
2.5 Planta Baixa Situação Atual	5
2.5.1 Planta Baixa Proposta	6
2.5.2 Acessibilidade.....	7
3. Sistema Construtivo.....	7
3.1 Caracterização do Sistema Construtivo	7


Luciene Andrade Domes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3


Pedro José Araújo Targino
Arquiteto e Urbanista
CAU-PB 239289-1

1. INTRODUÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO

Quadra Poliesportiva que atende aos alunos dos Ensinos Fundamentais um e dois da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Joaquim de Brito, com mais 420 alunos matriculados e também aos moradores da localidade. A Quadra Poliesportiva que é um anexo da Escola Municipal em questão está vinculada à Secretaria de Educação, agindo como referência de unidade esportiva do Município de Bayeux.

1.2. OBJETIVO

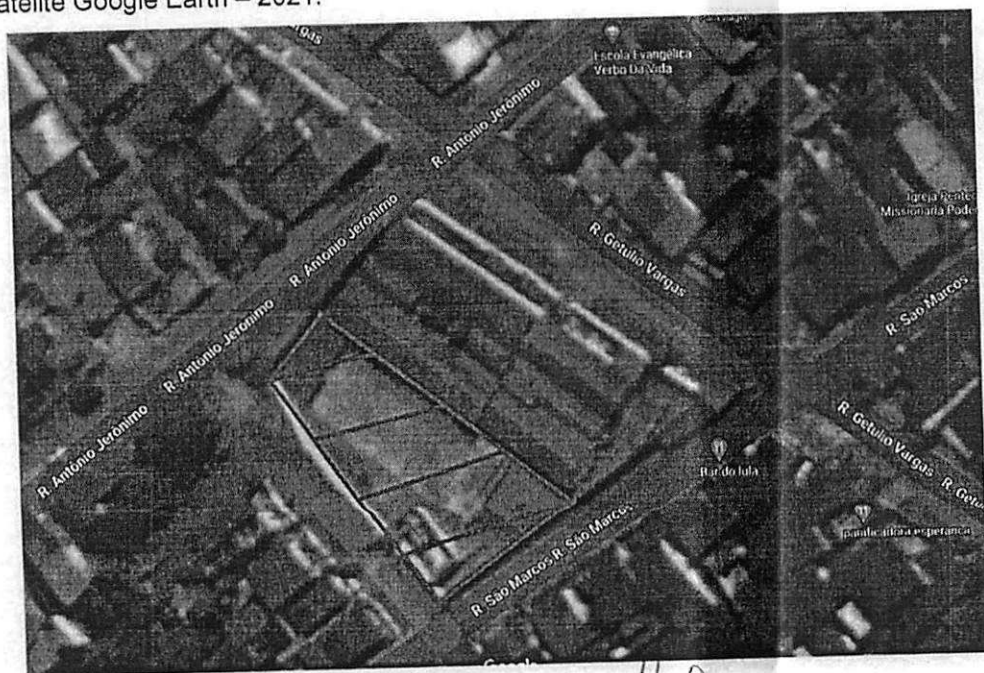
Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de informações técnicas para a realização da Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino fundamental Francisco Joaquim de Brito.

1.3. LOCALIZAÇÃO

A edificação está localizada na Rua Getúlio Vargas, 239 - Rio do Meio, Bayeux - PB, CEP 58113-225, perpendicular a Rua Antônio Jerônimo.

Imagem 01: Localização da Quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino F. Francisco Joaquim de Brito - Bayeux.

Fonte: Satélite Google Earth - 2021.



Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3

Pedro José Araújo Targino
Arquiteto e Urbanista
CAU - PB 942289

1.4.OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo é apresentado como parte integrante do projeto de reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino fundamental Francisco Joaquim de Brito e tem a finalidade de descrever a edificação, caracterizando seus materiais, componentes envolvidos e áreas.

Consta no presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico no seu estado atual e de posterior reforma com suas respectivas especificações.

2. ARQUITETURA

2.1.CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino fundamental Francisco Joaquim de Brito no município de Bayeux é uma edificação do ano de 2004 e ao longo dos anos passou por pequenas reformas. Atualmente além de atender aos 420 alunos matriculado, atende também aos moradores da localidade, incentivando e fomentando a pratica de esportes.

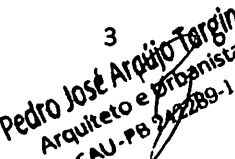
As reformas realizadas tem a finalidade de atender de forma eficiente aos usuários, contribuir para um fluxo adequado, seguro, acessível, e redesenhar os acessos internos para garantir a eficácia.

2.2.PROGRAMA ARQUITETÔNICO

Este memorial refere-se aos materiais e serviços de modo que seja iniciada a REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA. Este memorial complementa os projetos, e mesmo que pôr ventura os serviços ou materiais aqui não estejam descritos, a obra será dada acabada e pronta ao uso.

A reforma contemplará os seguintes itens: Recuperação do piso da quadra polivalente, coberta em concreto pré-moldado e telhas metálicas trazendo um maior conforto para as modalidades de futsal, basquete e vôlei, mureta em alvenaria de 1,10m de altura, Alambrado com tela de proteção sustentada por tubos de aço, pilares e Vigas em concreto pré-moldados que darão sustentação para a cobertura, Refletores com Lâmpadas para iluminação da Quadra. A Quadra Poliesportiva terá


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3

3

Pedro José Araújo Targino
Arquiteto e Urbanista
CAU-PB 942289-1

rampas de acessos de acordo com as normas vigentes, com três acessos posicionados em postos estratégicos, facilitando assim o fluxo dos usuários.

2.3.MATERIAIS DE ACABAMENTOS

Os materiais especificados, foram determinados de acordo com base nas Normas Técnicas específicas, levando em consideração todas as características dos usos, as áreas a serem aplicados, o fluxo e a intensidade dos serviços. Por se tratar e uma obra mais antiga alguns materiais deverão ser substituídos.

Toda estrutura da cobertura incluindo pilaris e vigas serão feitas em concreto pré-moldado e coberto com telhas fibrocimento.

As muretas de proteção que circundam a quadra serão elevadas ao 1,10m em alvenaria e nos pontos mais críticos serão substituídas e terá acabamento em tinta acrílica.

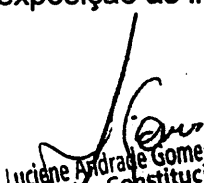
O piso da quadra que hoje é em cimento batido com vários problemas como rachaduras e fissuras será substituído por piso em concreto e a pintura será feita de acordo com os padrões exigidos.

A proposta também contempla rampa acessível para pessoas com deficiência (PCD), circulação com espaços adequados para um livre acesso a quadra, respeitando as dimensões e especificações técnicas, estipuladas pelas Normas e Leis específicas.

Os materiais estão de acordo com as Normas Técnicas e com suas características dentro dos padrões – resistência, durabilidade, racionalidade construtiva e manutenção.

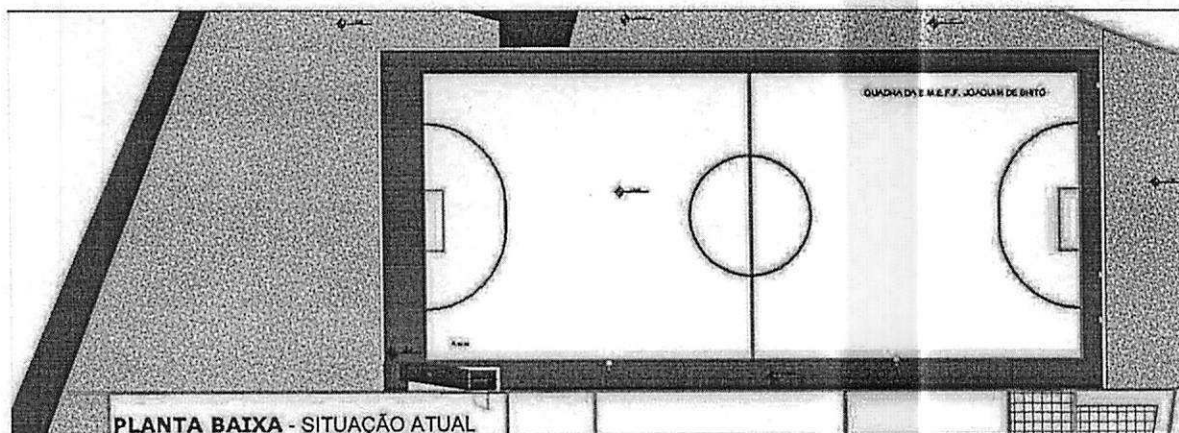
2.4.FUNCIONALIDADE DOS MATERIAIS DE ACABAMENTOS

Os materiais escolhidos foram determinados de acordo com os requisitos exigidos e com base nas Normas Técnicas específicas, levando em consideração todas as características dos usos, as áreas a serem aplicadas, o fluxo e a intensidade dos serviços, possibilitando, assim a exposição as intempéries.


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3


4
Pedro José Araújo Targir
Arquiteto e Urbanista
CAU-PB-202289-1


2.5. PLANTA BAIXA SITUAÇÃO ATUAL



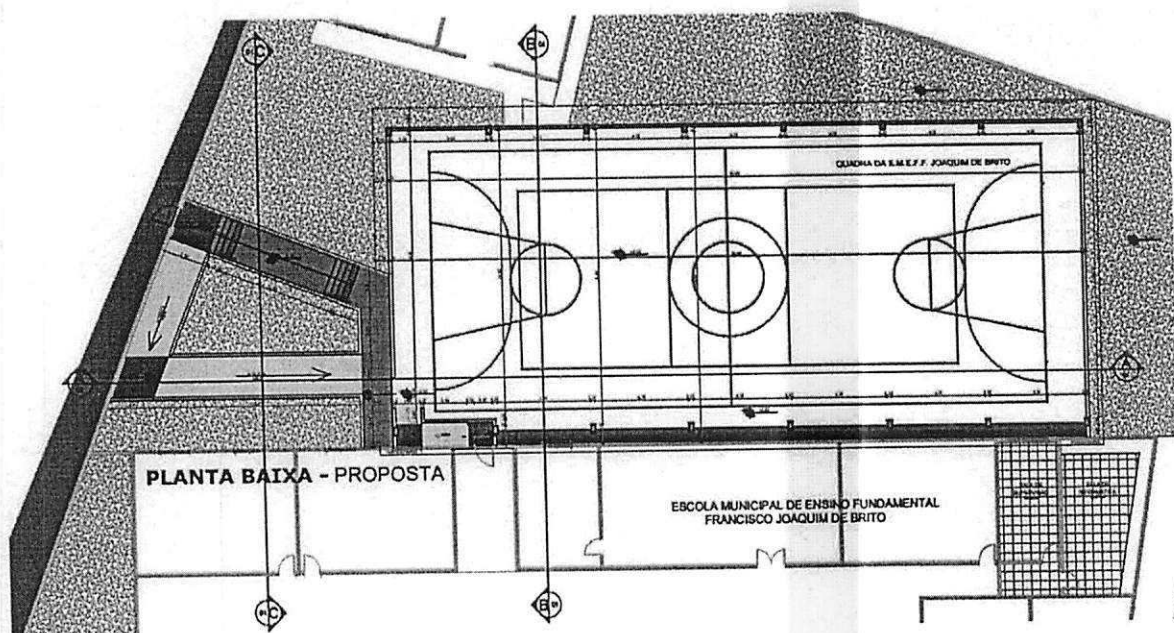
Atualmente a quadra está em péssimo estado de conservação, com apenas um acesso, piso rachado, fragmentado e sem cobertura:

DESCRIÇÕES	ESPECIFICAÇÕES
Piso	Piso em cimento batido apresentando vários problemas como rachaduras, fragmentação, infiltrações e áreas com risco de afundamento.
Mureta	Mureta em alvenaria com medidas insuficientes para a finalidade, apresentando rachaduras e com alguns pontos em ruínas.
Acessos, Acessibilidade	Quadra com apenas um acesso e fora das especificações técnicas de acessibilidade.
Coberta	Inexistente.


 Luciene Andrade Gomes Martinho
 Prefeita Constitucional do
 Município de Bayeux
 Matr. 211.017-3


 Pedro José Araújo Targino
 Arquiteto e Urbanista
 CAU-PB 249589-3

2.5.1. PLANTA BAIXA PROPOSTA



DESCRIÇÕES	ESPECIFICAÇÕES
Piso	Substituição do piso existente por piso de Concreto, e a pintura da quadra será feita de acordo com os padrões exigidos.
Mureta	Mureta de proteção em alvenaria de ½ vez a com altura de 1,10m, chapiscada, rebocada com argamassa, emassada, lixada e pintada com tinta acrílica vermelha.
Acessos, Acessibilidade	Dois acessos com rampas e escada dentro das especificações técnicas, estipuladas pelas normas e leis específicas.
Coberta	Estrutura pré-moldada de concreto e coberta com telhas fibrocimento.

2.5.2. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como: "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das

Luciene Andrade Gomes Martinho
 Prefeita Constitucional do
 Município de Bayeux
 Matr. 211.017-3

Pedro José Araújo Targino
 Arquiteto e Urbanista
 CAU-PB 242289-1

edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Desta feita, o projeto arquitetônico da Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino fundamental Francisco Joaquim de Brito, a ser inserido no bairro Rio do Meio, foi elaborado de acordo com as normas técnicas, apresentando espaços acessíveis, com dimensionamentos adequados e equipamentos de acordo com o especificado nas normas técnicas.

3. SISTEMA CONSTRUTIVO


3.1. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

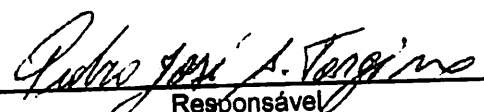
Foi sugerido um sistema construtivo de fácil execução, composto por uma fundação simples direta, pilares, vigas e lajes pré-moldadas, com alvenarias em blocos cerâmicos para mureta (convencional, tendo a função de apenas delimitar a área), utilizando materiais construtivos de boa qualidade, de fácil manutenção e higienização.

As demais especificações técnicas, em relação a estrutura da edificação e dimensionamentos dos pilares e vigas, materiais sugeridos utilizadas no projeto estrutural, serão disponibilizados pela empresa contratada.

Assim, de acordo com estas e outras especificações citadas em projeto, foi garantida o conforto, a segurança e a acessibilidade aos usuários.

Bayeux, 28 de Janeiro de 2021.


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3


Responsável
Pedro José Araújo Targino
Arquiteto e Urbanista
CAU-PB 242289-1
Pedro José Araújo Targino
Arquiteto e Urbanista
CAU-PB 242289-1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

REFORMA DA QUADRA DA EMEF JOAQUIM DE BRITO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Bayeux, 26 de Julho de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão o desenvolvimento das obras de Reforma da QUADRA DA EMEF JOAQUIM DE BRITO, localizada na Rua. Getúlio Vargas, 243 - Rio do Meio, Bayeux - PB, 58308-100.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1. MATERIAIS

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados após submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Produtos com equivalência técnica aos aqui especificados poderão ser utilizados com a explícita autorização dos autores do projeto, por escrito, desde que tenham as mesmas características técnicas e de aspecto final, permanecendo a responsabilidade pelos mesmos com a CONTRATADA.

As argamassas deverão ser preparadas com a utilização de betoneiras, não sendo permitida a mistura de forma manual, salvo em situações especiais, com a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. As proporções dos materiais obedecerão ao resultado do estudo de dosagem, utilizando-se, como medida, a respectiva "padiola" para cada material.

Na hipótese da não existência do estudo de dosagem, as dimensões internas das padiolas serão de 0,45 x 0,35 m e 0,30 m de altura.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

2.2. EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessário à execução da obra.

Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

2.3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3


Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas aplicáveis a cada caso.

Na execução dos serviços deverá haver precauções contra quaisquer riscos ou acidentes com o próprio pessoal da CONTRATADA e com terceiros, razão pela qual deverão ser tomadas, entre outras, as seguintes providências:

- a. isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- b. deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- c. deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;
- d. observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos logo após o recebimento do comunicado de impugnação e/ou anotação no Livro de Ocorrência, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

2.4. SEGURANÇA NO TRABALHO

Será observada, rigorosamente, a legislação em vigor sobre segurança do trabalho, bem como as normas e instruções pertinentes estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.

A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bayeux.

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

2.5. FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal de Bayeux, junto às obras e dará as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.


Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

Será mantido no escritório da construção um Livro de Ocorrências onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interferiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se, como parte integrante destas Especificações as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3


Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do Projeto serão observados os seguintes critérios:

- a. as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- b. os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;
- c. em outras divergências prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;
- d. os casos omissos serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se necessário for.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. LICENÇAS, TAXAS E PLACAS

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO serão colocadas placas indicativas das características da obra, de acordo com modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Bayeux.

Enquanto durar a execução das obras são obrigatórias a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, bem como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá conter, além dos nomes, as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam, títulos, número das carteiras profissionais e região dos registros e ainda o nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA.

3.2. MOBILIZAÇÃO

A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário ao cumprimento integral do objeto do Contrato, inclusive usinas e centrais, locais de estocamento de materiais, de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto.

3.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Durante a realização dos serviços a CONTRATADA manterá, no local da obra, profissionais qualificados nas áreas de engenharia e de recursos humanos, com a finalidade de assegurar um perfeito desempenho na execução das tarefas inerentes ao objeto do CONTRATO.

3.4. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS


As demolições e retiradas serão executadas, de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços.

Os serviços de demolição e retirada serão complementados pela remoção, que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra, no caso de reaproveitamento, ou local de carga em veículo apropriado, no caso de transporte para fora da obra.

Os locais de armazenamento e bota-fora serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira.

Antes de ser iniciada a demolição ou remoção de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica e as tubulações de água, gás, esgoto e escoamento de águas


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3


Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias e dos órgãos competentes.

4. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

O terreno será regularizado com o emprego de motoniveladora.

A compactação mecânica será feita por um rolo compactador vibratório, devendo realizar tantas passagens quantas forem necessárias para atingir o grau de compactação específico.

A compactação manual será feita com a utilização de compactador de solos, com placa vibratória.

4.1. BOTA-FORA

Todo o material excedente da escavação será removido para fora da obra (Aterro Sanitário em Santa Rita-PB).

A carga será feita manual ou mecanicamente e o bota-fora, por caminhão basculante de 10m³.

5. PROJETOS

Caberá à CONTRATADA, de comum acordo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, a contratação de empresa especializada para a elaboração do PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL conforme TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, obedecendo às instruções da FISCALIZAÇÃO, aos elementos indicados nos PROJETOS BÁSICOS e às Normas Brasileiras estabelecidas pela ABNT, constando de Projetos, Especificações Técnicas e demais peças técnicas necessárias ao perfeito entendimento dos serviços, cuja execução está prevista no Contrato.

A CONTRATADA apresentará o PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL em três vias impressas e em forma digital, que, se aceitos, passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Bayeux.

6. MOVIMENTO DE TERRA

6.1. ESCAVAÇÃO

Para a fundação da alvenaria de elevação as cavas terão dimensões mínimas de 0,40 x 0,60 m e deverão aprofundar-se até solo firme, quando for o caso.

Quando se fizer necessário, serão esgotadas, manual ou mecanicamente, as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas a custo da CONTRATADA.

7. ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA

O dimensionamento deverá ser feito sob responsabilidade da contratada e ser respeitadas as normas vigentes. Deverá ser entregue a fiscalização no início da obra a ART de projeto estrutural da estrutura pré-moldada. No cálculo da estrutura e fundações do GALPÃO

Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr 211.017-3

Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

deverão prever todas as cargas atuantes, permanentes e acidentais e também a carga do vento. O projeto arquitetônico apresentado possui um pré-dimensionamento, sendo de responsabilidade da contratada a compatibilização e verificação dos elementos estruturais necessários para a correta execução. As estruturas de contraventamento necessárias, também devem ser previstos pela contratada e estarem inclusos no preço da montagem da estrutura pré-moldada.

7.1. LOCAÇÃO

A locação será executada com instrumentos, a partir de pontos (planimétrico e altimétrico) fornecidos pela FISCALIZAÇÃO.

A locação da obra será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer, rigorosamente, às cotas e demais elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Será executado um gabarito contínuo de madeira formado por guias de tábuas de 6x1", perfeitamente niveladas, onde se colocarão pregos na direção dos eixos de paredes ou pilares, fixadas em barrotes de 3x3", a uma altura mínima de 0,60 m, estando os barrotes fortemente fincados ao solo e mantendo um afastamento de 1,00 m entre si.

O gabarito será executado, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para não ser atingido pelo material retirado da escavação e para que não perturbe o movimento de pessoal e de equipamentos.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma na obrigação de executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

7.2. FUNDAÇÕES

O projeto executivo da estrutura pré-moldada deverá ser fornecido pela empresa contratada e deverá prever as sapatas e vigas baldrame.

A estrutura pré-moldada para definição do projeto deverá obedecer as Normas da ABNT NBR 9062:2017 e outras complementares relacionadas no capítulo 2 da norma.

As escavações para as sapatas deverão ser feitas até uma profundidade que atinja um solo com capacidade mínima de suporte igual a 1,5 Kgf/cm².

As vigas Baldrame de dimensões mínimas 12 x 40 cm.

O concreto utilizado será do tipo estrutural dosado em central, de fck = 30 MPa.

Após a execução das sapatas e vigas baldrame serão montadas as estruturas pré-moldadas de pilares, vigas e cobertura.

7.3. PILARES E VIGAS

O projeto executivo da estrutura pré-moldada deverá ser fornecido pela empresa contratada e deverá prever: Pilares, Vigas de Contraventamento entre os pilares, Vigas de Rolamento junto à estrutura da cobertura e Vigas Tesoura.

A estrutura pré-moldada para definição do projeto deverá obedecer as Normas da ABNT NBR 9062:2017 e outras complementares relacionadas no capítulo 2 da norma.


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Nº 211 017-2


Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deverão ser previstos 20 pilares, sendo 16 (Dezesseis) pilares laterais e 04 (Quatro) pilares frente/fundos e para fins de dimensionamento os mesmos deverão ter as dimensões mínimas de 20 x 35 cm para os pilares laterais e 20 x 30 cm para os pilares de frente/fundos.

Deverão ser previstas vigas de Contraventamento de dimensões mínimas 12 x 35 cm; vigas de Rolamento de dimensões mínimas de 10 x 30cm; Vigas Tesoura MV2A (0,20 m) h = 0,65 m, com 17,50 metros de comprimento.

7.4. COBERTURA

As telhas de fibrocimento serão onduladas, com espessura de 6 mm, sem amianto, de acordo com ISO 9933.

7.5. CALHAS METÁLICAS

Serão colocadas calhas metálicas, em chapas de aço galvanizado nº. 24.

8. PISO EM CONCRETO POLIDO

Sobre o aterro, após perfeita compactação e nivelamento, será executado o piso de concreto armado da quadra, com espessura de 8,0 cm, $F_{ck} = 30 \text{ Mpa}$, utilizando-se para armadura, tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm.

O traço do concreto deverá ser estabelecido por dosagem experimental e será apresentado à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

O lançamento será sobre lonas plásticas apropriadas. O adensamento, a regularização e o polimento deverão ser executados mecanicamente.

O piso de concreto deverá se encontrar completamente nivelado e livre de imperfeições para que o polimento seja realizado. Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto. Em situações normais o polimento deverá iniciar 8 horas após a concretagem.

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento. As juntas deverão ser feitas de 5 em 5 metros e no encontro do pilar obedecer ao projeto de detalhamento. A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final. Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do subleito. Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o

Luiz André Gomes Martinho
Prefeito Constitucional do
Município de Bayeux
R. 1.º de 211 017-3

Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

9. FUNDAÇÕES

9.1. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

Após a escavação, o fundo da vala deverá ser apiloado com soquetes de 3,0 a 5,0 kg e regularizado.

O assentamento das pedras será feito com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

As cavas serão preenchidas com rachões de pedra calcária de tamanho irregular, colocados lado a lado, formando uma camada horizontal. Em seguida, a superfície será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo uma melhor ocupação dos vazios entre elas.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até preencher toda a cava, atingindo a altura indicada no projeto.

10. ALVENARIA

As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos de oito furos com dimensões de 19x19x9 cm, de boa qualidade, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e deverão ser rebaixadas a colher.

Nas paredes revestidas com cerâmica, será aplicado um emboço com argamassa, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), na espessura de 1,5 cm, devidamente desempenado, liso e nivelado, pronto para receber o revestimento.

11. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

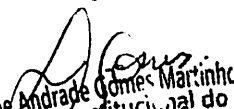
A execução dos serviços de assentamento das tubulações, conexões e peças especiais das instalações de águas pluviais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto técnico, e utilizando os materiais listados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As amostras de todos os materiais a serem aplicados, serão apresentadas pela CONTRATADA, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

12. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, o que evitará enrugamentos e deslocamentos.


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Nº 217 017-3


Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas em superfícies não destinadas a receber pintura, como: vidros, louças sanitárias, bancadas etc.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as esquadrias deverão ser protegidas com papel colante, assim como os espelhos, pedras, rosetas, puxadores, etc.

As cores estão definidas nos detalhes do projeto de arquitetura.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície, com espessura regular mínima possível em cada demão e livre de escorrimientos.

12.1. DEMARCAÇÕES

Sobre o piso serão feitas as demarcações das quadras, para os diversos esportes, com a pintura em faixas de 5,0 cm de largura, em tinta acrílica.

13. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

O piso da rampa deverá ser de concreto convencional armado de espessura 6cm. A rampa deverá ter na sua lateral balizamento de 1,10 m de alvenaria (MURETA).

14. MURETAS

Deverá ser executada mureta de proteção e contenção em alvenaria para proteção dos usuários e visitantes da quadra poliesportiva, conforme detalhe apresentado no Projeto Arquitetônico.

14.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS $H \leq 1,50m$

Consiste nos serviços de escavação manual de valas com profundidade até 1,50 m que sejam necessários para a execução da cinta inferior da nova mureta.

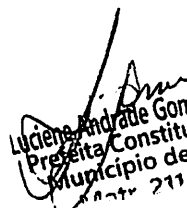
Serão construídas com as seguintes características:

- Pilaretes em concreto armado, com $F_{ck} = 20MPa$, de 10 x 30 cm e 2,00 m de altura, espaçados em 3,00m, sobre blocos de concreto com 30 x 30 x 30 cm. Os pilaretes serão embutidos na alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez;
- Alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez, chapiscada, com emboço e pintura a cal em três demãos.

15. DESMOBILIZAÇÃO

A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra, de todos os equipamentos e instalações provisórias.

16. LIMPEZA FINAL DA OBRA


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
11-07-2017 211 017-2


Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Engenheiro Civil
CREA: 160035038-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento.

Antes do recebimento definitivo da obra, todos os aparelhos sanitários, louças, metais, luminárias, bancadas, esquadrias, ferragens e vidros serão limpos com o uso de produto apropriado, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e removido todo o entulho existente. As áreas externas às edificações serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO:


- A obra será executada dentro do prazo de 04 meses.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será feito, conforme medições aprovadas pela fiscalização.


Leonardo de Carvalho Cavalcanti

Engenheiro Civil / Crea nº: 160035038-0


Luciene Andrade Gomes Martinho
Prefeita Constitucional do
Município de Bayeux
Matr. 211.017-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: E.M.E.F. FRANCISCO JOAQUIM DE BRITO	
Endereço da edificação: AV. GETÚLIO VARGAS	
Bairro: RIO DO MEIO	Município: BAYEUX
Responsável técnico: MARCOS ANTÔNIO REIS MARTINS	
CREA/CAU nº: A51773-9	ART/RRT nº: 11902917

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input checked="" type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m ²
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m ²
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável (Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤ 12m)	Altura exata em m:

Marcos Antonio Reis Mart
Arquiteto/Urbanista
Engº Seg. Trabalho
RAM 55173-9

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 20728/2022
Data e hora: 26/05/2022 12:02:46 Pág. 17 U:62 LTA: 00012344/2022

Assinatura Digital: a5419f92451abb5e4ffc4064df645ffc91147c5



	Tipo IV	Edificação de média altura (12m < H ≤ 23m)	Altura exata em m:
	Tipo V	Edificação medianamente alta (23m < H ≤ 30m)	Altura exata em m:
	Tipo VI	Edificação alta (H > 30m)	Altura exata em m:

3.3 Área construída em m² (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única: Área: 1.476,04m²

3.4 Risco da edificação

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
X	Risco B - 1	Médio ou ordinário
	Risco B - 2	Médio ou ordinário
	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg	CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg	CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg	CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg	ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

X	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m ² até 800MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m ² até 1200MJ/m ²
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m ²

3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente (<i>as built</i>) e terá adaptações descritas na NT CBMPB 16
X	A edificação já é existente e seguirá a segurança contra incêndio atual

OBSERVAÇÕES LIVRES: A escola é uma edificação existente e a quadra é uma construção nova.

4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

X	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
X	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento - CMAR		Hidrantes ou mangotinhos
X	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
	Plano de Intervenção de Incêndio		Controle de fumaça
X	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento


 Marcos Antonio Reis Martins
 Arquiteto Urbanista
 Eng.º Seg. Trabalho
 CAU A51773-9

5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

Armazenamento de líquidos inflamáveis	Fogos de artifício
Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	Vaso sob pressão (caldeira, O ₂)
Armazenamento de produtos perigosos	Outros (especificar):
Tendas ou coberturas inflamáveis	Geradores elétricos
Sistemas de estrutura montada	Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
X	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K): E		
DIVISÃO: 1		
CLASSE (S ₂ , S ₁ , P ₁ até P ₈): P1		
TRRF (em minutos): 30		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO	X	NÃO EXIGÍVEL
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação A e Cond. Residencial (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
X	Natureza da ocupação B,D,E,G,H,I1,J1 e J2 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
	Natureza da ocupação C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3 (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: 271

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 20728/2022
Data e hora: 26/05/2022 12:02:46 Pág.37 U:62 LTA: 00012344/2022

Assinatura Digital: a5418f92451abb5e4f1c4064df645ffc91147cf5
Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/requalarize-sua-edificacao/

M. S. S. S.
Arquiteto/Urbanista
Eng.º Seg. Trabalho
CAU 7.57779-9



Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 271		
Largura (metros) dos acessos e descargas: 2,50m (Corredor Principal) Corredores Secundários (1,30m a 1,60m)		
Largura (metros) das escadas e rampas: Escada Interna 1,38m / Rampa Interna 1,33m / Rampa Escola p/ Quadra 1,20/ Escada Quadra 2,00/ Rampa Quadra 2,00m		
Largura (metros) das Portas: Salas de Aula 0,80m / Saída Principal 1,20m		
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga: 43,58m		
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares:		
10.1 Características das escadas (Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)		
Tipo de escada (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação		
X Não Enclausurada - NE	Enclausurada Protegida - EP	A prova de fumaça - PF
X As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
X As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO (Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)		
EXIGÍVEL	X	NAO EXIGÍVEL
OBSERVAÇÕES LIVRES:		


12. BRIGADA DE INCÊNDIO (Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)	
X EXIGÍVEL	NAO EXIGÍVEL
Quantidade mínima de brigadistas: 02 mín	
Divisão da edificação: E1	
Grau de risco: B1	
Nível de treinamento: Intermediário	
Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento): 32h	
Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses): 12 meses	
OBSERVAÇÕES LIVRES:	

13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)		
Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m):		
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação): 10m		
Potência em Watts: 04 Watts		
Tipo de sistema: X Bloco autônomo	Gerador	Central à bateria
X Tensão de alimentação até 30v		
X Tempo de autonomia a partir de 1h		
X Iluminamento em lux nos locais planos a partir de 03 lux		
X Iluminamento em lux nos locais com desnível a partir de 05 lux		
Tempo de comutação em sistema de geradores até 12s		
X Tempo de comutação em Bloco autônomo imediato		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

14. SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO		
14.1 Sistema de Alarme de Incêndio (Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)		
EXIGÍVEL	X	NAO EXIGÍVEL

Marco Antonio Reis Martins
 Marco Antonio Reis Martins
 Arquiteto/Urbanista
 Eng.º Seg. Trabalho
 CAU A51173-9

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 20728/2022
 Data e hora: 26/05/2022 12:02:46 Pág. 4/7 U:62 L.TA: 00012344/2022
 Assinatura Digital: a5418f92451abb5e4f1c4064df645ffc91147cf5
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




OBSERVAÇÕES LIVRES:		
14.1 Sistema de Detecção de Incêndio (Informe as características do sistema de alarme, conforme NBR ABNT 17240)		
<input checked="" type="checkbox"/> EXIGÍVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> NÃO EXIGÍVEL
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

15. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Informe ou Marque X nas características da sinalização, conforme NT CBMPB 06)		
<input checked="" type="checkbox"/> X	Todas as sinalizações são fotoluminescentes	
<input checked="" type="checkbox"/> X	Todas as rotas de saída estão sinalizadas	
<input checked="" type="checkbox"/> X	Todas as mudanças de direção nas rotas de fuga estão sinalizadas	
<input checked="" type="checkbox"/> X	Todos os equipamentos estão sinalizados	
<input type="checkbox"/>	Todos os pavimentos estão sinalizados	
<input checked="" type="checkbox"/> X	O tamanho das placas segue a tabela A-1	
<input type="checkbox"/>	Placa M-1	
<input type="checkbox"/>	Placa M-2	
<input type="checkbox"/>	Todas as mensagens escritas foram sinalizadas	
<input type="checkbox"/>	Todos os locais de risco possuem sinalização de alerta e proibição	
<input type="checkbox"/>	Todo acesso, escada e descarga possuem sinalização complementar em ambos os lados (nos casos de adaptações pela NT CBMPB 16)	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

16. EXTINTORES DE INCÊNDIO (Marque X nas características dos extintores, conforme NBR ABNT 12693)		
<input checked="" type="checkbox"/> X	Edificação de risco baixo com capacidade extintora mínima de 2A e 20BC	
<input type="checkbox"/>	Edificação de risco Médio com capacidade extintora mínima de 3A e 40BC	
<input type="checkbox"/>	Edificação de risco Alto com capacidade extintora mínima de 4A e 80BC	
<input type="checkbox"/>	Tanques de combustível enterrado com pelo menos 02 extintores (20BC) por bomba	
<input type="checkbox"/>	Local de abastecimento de combustível com extintor sobre rodas (80BC) a menos de 22,5m	
<input type="checkbox"/>	Quantidade de extintores para revenda e armazenamento de GLP conforme tabela 3	
<input type="checkbox"/>	Quantidade de extintores para Central predial de GLP conforme tabela 4	
<input type="checkbox"/>	Quantidade de extintores para revenda de fogos de artifício conforme item 5.4.4.5	
<input type="checkbox"/>	Quantidade de extintores para helipontos e heliportos conforme item 5.4.4.5	
<input type="checkbox"/>	Quantidade de extintores para tanques de combustível na superfície conforme tabela 1	
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS (Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> NÃO EXIGÍVEL
17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI (Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)		
17.2 Mangueiras e tubulações (Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)		
17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas (Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)		
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK (Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> NÃO EXIGÍVEL
OBSERVAÇÕES LIVRES:		

16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)		
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> NÃO EXIGÍVEL (conforme análise de risco anexa)
OBSERVAÇÕES LIVRES: Ver anexo B		

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 20728/2022
 Data e hora: 26/05/2022 12:02:46 Pág. 57 U:62 LTA: 00012344/2022
 Assinatura Digital: a5418f92451abb5e4f1c4064df645ffc91147cf5
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/




 Marcos Antonio Rêis Martins
 Arquiteto/Urbanista
 Engº Sey. Trabalho
 CAU A51773-9



ANEXO A

APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE DIMENSIONAMENTO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E POPULAÇÃO

LARGURA DOS CORREDORES:

CORREDOR A:

POPULAÇÃO → $406,76\text{m}^2$ (área) / 1,50 (fator da tab.1 da NT12) = 271,17, logo 271 pessoas
 $N=P/C$, onde $P = 271$, $C=100 \rightarrow 271/100=2,71\text{UP} \rightarrow 2\text{UP} \rightarrow 2 \times 0,55 = 1,10\text{m}$, logo corredor da Ala A com mínimo de largura de 1,20m.

CORREDOR B:

POPULAÇÃO → $81,23\text{m}^2$ (área) / 1,50 (fator da tab.1 da NT12) = 54,15, logo 54 pessoas
 $N=P/C$, onde $P = 54,15$, $C=100 \rightarrow 54/100=0,54\text{UP} \rightarrow 1\text{UP} \rightarrow 1 \times 0,55 = 0,55\text{m}$, logo corredor da Ala B com mínimo de largura de 1,20m.

CORREDOR C:

POPULAÇÃO → $87,55\text{m}^2$ (área) / 1,50 (fator da tab.1 da NT12) = 58,36, logo 58 pessoas
 $N=P/C$, onde $P = 58$, $C=100 \rightarrow 58/100=0,58\text{UP} \rightarrow 1\text{UP} \rightarrow 1 \times 0,55 = 0,58\text{m}$, logo corredor da Ala C com mínimo de largura de 1,20m.

CORREDOR D:


POPULAÇÃO → $95,83\text{m}^2$ (área) / 1,50 (fator da tab.1 da NT12) = 63,88, logo 63 pessoas
 $N=P/C$, onde $P = 63$, $C=100 \rightarrow 63/100=0,63\text{UP} \rightarrow 1\text{UP} \rightarrow 1 \times 0,55 = 0,63\text{m}$, logo corredor da Ala D com mínimo de largura de 1,20m.

CORREDOR E:

POPULAÇÃO → $142,14\text{m}^2$ (área) / 1,50 (fator da tab.1 da NT12) = 94,76, logo 94 pessoas
 $N=P/C$, onde $P = 94$, $C=100 \rightarrow 94/100=0,94\text{UP} \rightarrow 1\text{UP} \rightarrow 1 \times 0,94 = 0,94\text{m}$, logo corredor da Ala E com mínimo de largura de 1,20m.

PORTA DE SAÍDA

POPULAÇÃO → $406,76\text{m}^2$ (área) / 1,50 (fator da tab.1 da NT12) = 271,17, logo 271 pessoas
 $N=P/C$, onde $P = 271$, $C=100 \rightarrow 271/100=2,71\text{UP} \rightarrow 2\text{UP} \rightarrow 2 \times 0,55 = 1,10\text{m}$, logo porta de saída da Ala A com mínimo de largura de 1,20m.


Marcos Antonio Reis Martins
Arquiteto/Urbanista
Engº Seg. Trabalho
CAU A51773-9



ANEXO B

Cliente:	ESCOLA MUNICIPAL E.F.F. JOAQUIM DE BRITO		RESPONSÁV SU OPÇÃO PARA SF
Endereço:	R. GETULIO VARGAS -RIO DO MEIO- BAYEUX		
Comprimento:	48,00		
Largura:	20,00		
H até cobertura:	4,00		
FATOR A	6	Ae: 2,00 m ²	
FATOR B	2	Ng: 0,04 descargas/km ² /ano	
FATOR C	5	N: 0,00006 por ano	
FATOR D	1	Np: 0,00001 descargas/ano	
FATOR E	1	DISPENSÁVEL	

MEMORIAL DE CÁLCULOS DO S.P.D.A.

Nome.: ESCOLA MUNICIPAL E.F.F. JOAQUIM DE BRITO
 Ender.: R. GETULIO VARGAS -RIO DO MEIO- BAYEUX

1) Parâmetros da edificação

L (comprimento) 48,00
 W (largura) 20,00
 H (altura) 4,00

2) Avaliação do risco de exposição

Ae = área de exposição (m²)

$$Ae = L \times W + 2 \times L \times H + 2 \times W \times H + 3,1416 \times H^2 \quad Ae = 1.554,27 \text{ m}^2$$

3) Densidade de descargas para a Terra (Ng)

Td = 1 dias com trovoadas por ano na região da edificação (descargas/km²/ano)

Obtido à maior a partir do mapa isoceráunico (NBR-5419:2005, Anexo B, fig. B.1.a)

$$Ng = 0,04 \times Td^{1,25}$$

$$Ng = 0,04 \text{ descargas/km}^2/\text{ano}$$

4) Frequência anual previsível de descargas (N)

$$N = Ng \times Ae \times 10^{-6} \text{ por ano}$$

$$N = 0,00006 \text{ por ano}$$

5) Fatores de ponderação

Fator	Descrição	Características da presente edificação	Valor
A	Tipo de ocupação	Escolas/hospitais/creches/outras de múltiplas atividades	1,70
B	Tipo de construção	Concreto armado, com cobertura não metálica	0,40
C	Conteúdos e efeitos indiretos	Escolas/hospitais/creches/outras com afluência de público	1,70
D	Localização	Localiz. em grande área c/ estruturas/árvores mesma altura ou + altas	0,40
E	Topografia	Planície	0,30

6) Ponderação da frequência anual previsível de descargas (Np)

Np = descargas por ano

$$Np = N \times A \times B \times C \times D \times E$$

$$Np = 0,00001 \text{ descargas/ano}$$

7) Conclusão

Resultado	Item	Np exponencial	Np decimal	Situação SPDA
	A	Np maior ou igual a 10 ⁻³	Np >= 0,001	Obrigatório
	B	Np entre 10 ⁻³ e 10 ⁻⁵	0,001 > Np > 0,00001	Opcional
X	C	Np menor ou igual a 10 ⁻⁵	Np <= 0,00001	Dispensado

PARECER TÉCNICO

Em função do resultado acima e das prerrogativas legais, atesto que é ----- **DISPENSÁVEL** ----- a instalação do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA), na edificação supra citada, de acordo com os parâmetros e termos prescritos pela NBR-5419/15 e suas atualizações.

João Pessoa, 27/04/2022


 Marcos Antonio Reis Martins
 Arquiteto/Urbanista
 Engº Seg. Trabalho
 CAU A51773-9

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - AN / 20728/2022
 Data e hora: 26/05/2022 12:02:46 Pág. 7/7 U:62 LTA: 00012344/2022
 Assinatura Digital: a5418f92451abb5e4f1c40b4df645f91147cf5
 Autenticar: bombeiros.pb.gov.br/regularize-sua-edificacao/



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11902917



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCOS ANTONIO REIS MARTINS

CPF: 181.XXX.XXX-68

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A517739

Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MRM PROJETOS E INSTALACOES LTDA

CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-42

Nº Registro: PJ12240-8

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11902917I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 27/04/2022

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 28/04/2022

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Educacional

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 27/04/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Bayeux

CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-60

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 27/04/2022

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

Data de Previsão de Término:
30/04/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58000000

Nº: SN

Logradouro: PRES GETULIO VARGAS

Complemento:

Bairro: RIO DO MEIO

Cidade: BAYEUX

UF: PB

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA ESCOLA MUNICIPAL E.F.F. JOAQUIM DE BRITO

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1476.04

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11902917



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11902917I00CT001	Prefeitura Municipal de Bayeux	INICIAL	27/04/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS ANTONIO REIS MARTINS, registro CAU nº 000A517739, na data e hora: 27/04/2022 11:14:31, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

SONDAGEM



CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ 08.924.581/0001-60
Av. Liberdade, 3720
CEP 58.306-001 Centro, Bayeux-PB

SONDAGEM SPT
-SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT-

Obra: Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva com Acessibilidade e Coberta
Rua Getúlio Vargas, 243, Escola Getúlio Vargas
Rio do Meio, Bayeux-PB

João Pessoa- PB
25 Agosto 2021

1. Apresentação

Este documento apresenta o resultado de 04 (quatro) ensaios de Sondagem a Percussão denominado SP 01, SP 02, SP 03 e SP 04 para investigação geotécnica de campo, de terreno localizado a Rua Getúlio Vargas, 239, Escola Getúlio Vargas, **Obra de Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva com Acessibilidade e Coberta**, Rio do Meio, Bayeux-PB. O resultado é apresentado na forma de perfil geotécnico individual.

2. Apreciação

O método de execução segue os critérios da NBR 6484 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT.

No início da sondagem com SPT, o avanço da perfuração é feito com trado concha de 4" e instalação de tubo de revestimento. Atingindo-se o lençol freático, material muito resistente ou mesmo solo não aderente ao trado, o processo de perfuração passa a ser com circulação de água utilizando-se trépano de lavagem como ferramenta de escavação. Lama de estabilização (bentonita) é usada na ocorrência de furo instável.

A cada metro de profundidade, interrompe-se a perfuração e é executado o ensaio de penetração SPT. O ensaio fornece os índices de resistência a penetração do solo, que são obtidos através da anotação dos números de golpes necessários para fazer o amostrador padrão (\varnothing_{ext} 2"; \varnothing_{int} 1 3/8") penetrar 45 cm no solo devido aos golpes de um martelo de 65 kg caindo de uma altura de 75cm.

Os 45 cm de penetração são divididos em três trechos de 15 cm. Em cada um são anotados os números de golpes de cravação do amostrador. O índice de resistência à penetração (N_{SPT}) é a soma dos dois últimos trechos de 15 cm, isto é, dos 30 cm finais de cravação. Seu resultado é apresentado na forma de um gráfico ao longo da profundidade. As amostras de solo são coletadas desde o início do furo e são recuperados dentro do amostrador.

O ensaio é paralisado como "limite de sondagem" no caso de profundidade definida a priori, ou de acordo com os critérios de paralisação de resistência do solo. Na condição em que não é possível o avanço da perfuração o ensaio é paralisado e definido como "impenetrável à percussão".

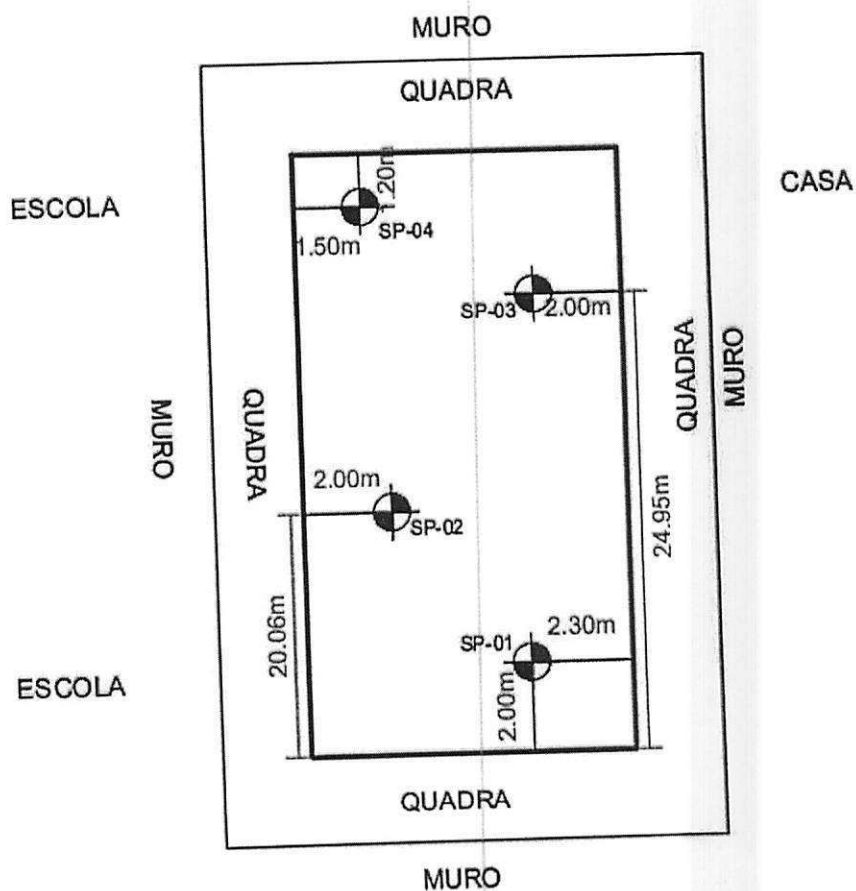
Os furos são nivelados em relação a um RN, admitido na cota 0,00 m, e indicado na planta de locação.

A classificação do solo é feita através da análise visual das amostras coletadas. Sua identificação inicia-se pela granulometria, classificando-as em duas grandes divisões: solos grossos e finos. Em seguida realizam-se testes de mobilidade da água intersticial, em que são avaliadas a consistência e desagregação da pasta (solo mais água).

A descrição das amostras é acompanhada pela indicação da cor. O termo variegado é usado para amostras que apresentam mais do que duas cores.

A compactidade (solos granulares grossos) e consistência (solos finos) são medidas pelo ensaio de penetração em função do valor do N_{SPT} .

3. Localização



4. Resultados

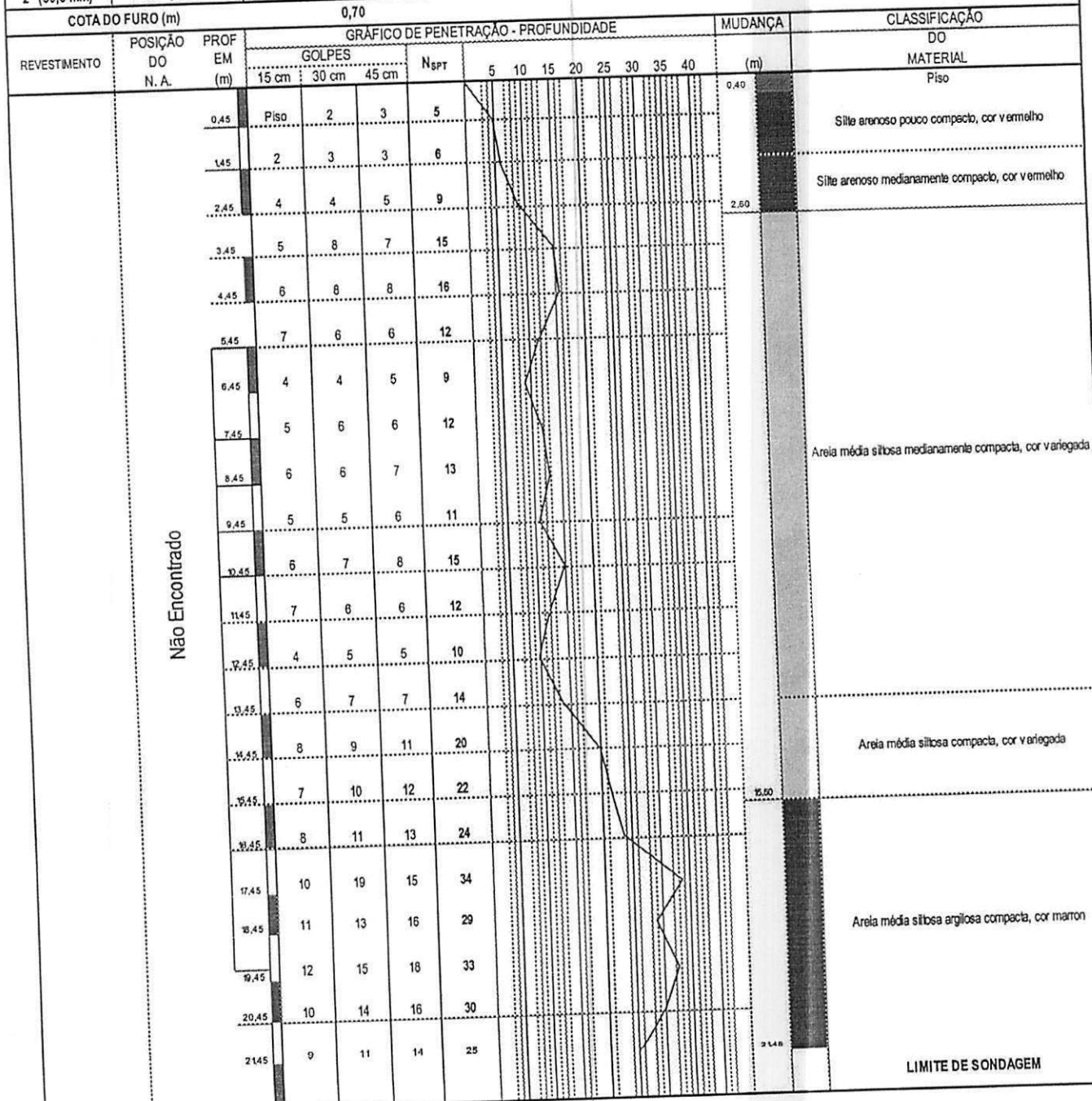
O resultado do ensaio é apresentado, em forma de perfis individuais, na escala vertical de 1:100. A profundidade alcançada é mostrada na tabela 1.

Tabela 1. Profundidade dos furos de sondagem


Furo	Profundidade (m)
SP 01	21,45
SP 02	21,45
SP 03	21,45
SP 04	21,45
Total	85,80

SONDAGEM A PERCUSSÃO


CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX				SONDADOR	
FURO Nº	OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO				ERIVAN FLORENCIO		
SP 01	Rua Getúlio Vargas, 243, Rio do Meio, Bayeux-PB				DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST. (diâm. int.)	N. A. (m)		MARTELO		
externo	interno		inicial	após 24h	peso	alt. de queda	
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm	Não Encontrado		65 kg	75 cm	
COTA DO FURO (m)			0,70		ESC. DO GRÁFICO	1 : 100	




OBSERVAÇÕES:

SONDAGEM A PERCUSSÃO																
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX										SONDADOR						
FURO Nº		OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO								ERIVAN FLORENCIO						
SP 02		Rua Getúlio Vargas, 243, Rio do Meio, Bayeux-PB														
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST. (diâm. int.)		N. A. (m)		MARTELO		DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)						
externo	interno			inicial	após 24h	peso	alt. de queda	19/08/2021	19/08/2021							
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm		Não Encontrado		65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO		1 : 100						
COTA DO FURO (m)		0,70														
REVESTIMENTO	POSIÇÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE					MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL							
			GOLPES			NsPT										
			15 cm	30 cm	45 cm			5	10	15	20	25	30	35	40	
		0,45	Piso	3	3	8									0,15	Piso
		1,45		3	4	4	8									Silt arenoso compacto com pedregulho, cor variegada
		2,45		7	8	12	20								2,80	Silt arenoso medianamente compacto com pedregulho, cor variegada
		3,45		6	7	8	15									Areia média siltsosa medianamente compacta, cor variegada
		4,45		8	10	11	21									Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		5,45		6	8	10	18									Areia média siltsosa medianamente compacta, cor variegada
		6,45		7	9	11	20									Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		7,45		6	7	8	15									Areia média siltsosa medianamente compacta, cor variegada
		8,45		7	8	9	17									Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		9,45		6	7	7	14									Areia média siltsosa medianamente compacta, cor variegada
		10,45		7	9	11	20									Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		11,45		8	10	12	22									Areia média siltsosa medianamente compacta, cor variegada
		12,45		5	6	6	12									Areia média siltsosa medianamente compacta, cor variegada
		13,45		7	8	8	16									Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		14,45		9	11	13	24									Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		15,45		8	10	12	22								16,00	Areia média siltsosa compacta, cor variegada
		16,45		10	13	15	28									Areia média siltsosa argilosa compacta, cor marron
		17,45		11	14	17	31									
		18,45		10	13	15	28									
		19,45		11	14	17	31									
		20,45		12	15	18	33									
		21,45		10	13	17	30								21,45	LIMITE DE SONDAGEM

OBSERVAÇÕES:

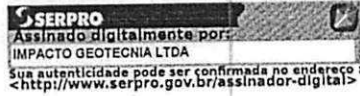
SONDAGEM A PERCUSSÃO												
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX										SONDADOR: ERIVAN FLORENCIO		
FURO Nº		OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO								DATA		
SP 03		Rua Getúlio Vargas, 243, Rio do Meio, Bayeux-PB								20/08/2021		
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST. (diâm. int.)		N. A. (m)		MARTELO		INÍCIO (H)		FINAL (H)		
externo	interno			inicial	após 24h	peso	alt. de queda	23/08/2021		23/08/2021		
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm		Não encontrado		65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO		1 : 100		
COTA DO FURO (m)		0,70										
REVESTIMENTO	POSICÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE				MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL				
			GOLPES			NsPT						
			15 cm	30 cm	45 cm							
		0,45	Piso	2	3	5		0,15	Piso			
		1,45		2	3	5			Silt arenoso com pedregulho pouco compacto, cor variegada			
		2,45		4	5	8		3,00	Areia média silbosa medianamente compacta, cor variegada			
		3,45		8	7	7	14		Areia média silbosa compacta, cor variegada			
		4,45		8	11	13	24		Areia média silbosa medianamente compacta, cor variegada			
		5,45		7	8	10	18		Areia média silbosa compacta, cor variegada			
		6,45		8	10	12	22		Areia média silbosa medianamente compacta, cor variegada			
		7,45		7	7	9	16					
		8,45		8	10	11	21		Areia média silbosa compacta, cor variegada			
		9,45		8	9	12	21					
		10,45		7	10	13	23					
		11,45		6	8	10	18		Areia média silbosa medianamente compacta, cor variegada			
		12,45		6	6	8	14					
		13,45		8	9	11	20					
		14,45		8	10	12	22		Areia média silbosa compacta, cor variegada			
		15,45		9	11	13	24					
		16,45		8	12	14	26	10,70				
		17,45		9	12	15	27					
		18,45		9	11	13	24					
		19,45		10	12	15	27		Areia média silbosa argilosa compacta, cor marrom			
		20,45		11	13	16	29					
		21,45		12	15	18	33	21,45	LIMITE DE SONDAAGEM			

OBSERVAÇÕES:

SONDAGEM A PERCUSSÃO																	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX								SONDADOR							
FURO Nº	OBRA/LOCALIZAÇÃO DO FURO									ERIVAN FLORENCIO							
SP 04	Rua Getúlio Vargas, 243, Rio do Meio, Bayeux-PB									DATA	INÍCIO (H)	FINAL (H)					
AMOSTRADOR (diâm.)		REVEST.		N. A. (m)		MARTELO											
externo	interno	(diâm. int.)		inicial	após 24h	peso	alt. de queda										
2" (50,8 mm)	1 3/8" (34,9 mm)	76 mm		Não encontrado		65 kg	75 cm	ESC. DO GRÁFICO		1 : 100							
COTA DO FURO (m)		0,70															
REVESTIMENTO	POSICÃO DO N. A.	PROF EM (m)	GRÁFICO DE PENETRAÇÃO - PROFUNDIDADE					MUDANÇA (m)	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL								
			GOLPES			N _{SPT}											
			15 cm	30 cm	45 cm			5	10	15	20	25	30	35	40		
		0,45	Piso	1	1	2										0,15	Piso
		1,45		1	1	2	3										Silte arenoso com pedregulho fofo, cor variegada
		2,45		1	1	1	2										Silte arenoso com pedregulho pouco compacto, cor variegada
		3,45		1	1	1	2									4,00	Areia média silteosa pouco compacta, cor variegada
		4,45		2	2	3	5										Areia média silteosa pouco compacta, cor variegada
		5,45		3	3	4	7										Areia média silteosa medianamente compacta, cor variegada
		6,45		7	7	8	15										Areia média silteosa medianamente compacta, cor variegada
		7,45		6	7	7	14										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		8,45		7	9	10	19										Areia média silteosa medianamente compacta, cor variegada
		9,45		8	8	10	18										Areia média silteosa medianamente compacta, cor variegada
		10,45		9	11	14	25										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		11,45		7	8	11	19										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		12,45		8	9	12	21										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		13,45		9	12	14	26										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		14,45		7	9	11	20										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		15,45		8	10	12	22										Areia média silteosa compacta, cor variegada
		16,45		9	12	15	27									16,70	Areia média silteosa argilosa compacta, cor marrom
		17,45		10	13	16	29										Areia média silteosa argilosa compacta, cor marrom
		18,45		11	14	17	31										Areia média silteosa argilosa compacta, cor marrom
		19,45		9	11	13	24										Areia média silteosa argilosa compacta, cor marrom
		20,45		10	12	14	26										Areia média silteosa argilosa compacta, cor marrom
		21,45		11	13	16	29									21,45	LIMITE DE SONDAGEM

OBSERVAÇÕES: Na profundidade de 4,0 m houve elevado consumo de água, indicando presença de vazios.

Atenciosamente,



IMPACTO GEOTECNIA LTDA ME
Agda Christie Tavares Guimarães – MSc. Eng. Civil
CREA – 160046296-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210392831

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

AGDA CHRISTIE TAVARES GUIMARÃES
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1600462960
Registro: 1600462960PB

Empresa contratada: IMPACTO GEOTECNIA LTDA ME

Registro: 0003416445-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bayeux
AVENIDA LIBERDADE
Complemento:
Cidade: BAYEUX

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60
Nº: 3720

Bairro: CENTRO
UF: PB

CEP: 58306001

Contrato: 144/2021

Celebrado em: 06/04/2021

Valor: R\$ 5.080,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Getúlio Vargas

Nº: 239

Complemento:

Bairro: RIO DO MEIO

Cidade: BAYEUX

UF: PB

CEP: 58000000

Data de Início: 19/08/2021

Previsão de término: 24/08/2021

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bayeux

CPF/CNPJ: 08.924.581/0001-60

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1198 -
SONDAGENS

4,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Realização de 04 furos de sondagem SPT para Reforma e ampliação de quadra poliesportiva com acessibilidade e coberta.

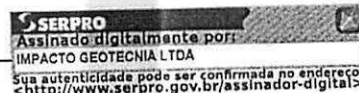
6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

AGDA CHRISTIE TAVARES GUIMARÃES - CPF: 806.089.904-00

Local

data

Agda Christie Tavares Guimarães
Prefeitura Municipal de Bayeux - CNPJ: 08.924.581/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 24/08/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 3383017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitec.com.br/publico/>, com a chave: 19y7Y
Impresso em: 25/08/2021 às 15:20:11 por: , ip: 179.154.94.77

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CPL - Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Para: Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Encaminhamento da Capacidade Técnica Operacional e Profissional - Execução dos serviços referente ao projeto de "REFORMA DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB"

Estamos encaminhando a Qualificação Técnica mínima para a Habilitação das licitantes, a serem incluídas no Processo Administrativo que tem como objeto a solicitação de abertura de certame para a "REFORMA DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB", objeto de licitação caracterizado pelo contrato de repasse 1071344-09, SICONV 899146 do Ministério do Esporte.

• **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Certidão de Registro e Inscrição do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura, conforme inciso I do Art.30 da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 69 da Lei 5.164/66 para o CREA e/ou CAU, da sede da licitante, da empresa e seus responsáveis técnicos. Sendo a sede da empresa de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão ou visto do CREA/PB e/ou CAU/PB no ato da Assinatura do contrato.

• **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

Comprovação de que possui em seu quadro, até a data de recepção dos envelopes, Profissional, detentor de Atestado e/ou Registro de Responsabilidade Técnica acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA e/ou CAU, para a execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame Licitatório, descritas a seguir, nos termos do Inciso II do Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- A) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO
- B) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO
- C) CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
- D) MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO ARMADO
- E) PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

• COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Apresentação de atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, conforme preceitua o §1º do Art. 30 da Lei 8.666/93, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico) do Responsável Técnico emitida pelo CREA e/ou CAU por execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste certame licitatório, escolhidos com base nos projetos de engenharia e descritos a seguir:

- A) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO – 645,50 m²
- B) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO – 625,30 m²
- C) CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO – 74,00 m
- D) MURETA EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, COM PILARETES DE TRAVAMENTO EM CONCRETO ARMADO – 56,27 m²
- E) PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL – 645,50 m²

• JUSTIFICATIVA DE ITENS PARA CAPACIDADE TÉCNICA

Os itens relacionados acima foram assim escolhidos, pois se tratam daqueles de maior relevância técnica e também de valor significativo no total da Planilha Orçamentária. Tendo que os itens acima, caracterizam-se pelo grupo A, com representatividade de 80% em relação ao valor da obra.

Outrossim, informamos que a obra acima tem projetos básicos e que possui **BAIXO NÍVEL DE COMPLEXIDADE**, cabendo ao setor competente, com base nesses parâmetros, decidir pela vedação ou não de participação de consórcios. Além disso, ressaltamos que as quantidades dos itens referentes a serviços iguais e/ou similares foram somadas para definição dos serviços na curva ABC. Nesse sentido, a escolha dos serviços levou em consideração tanto a relevância financeira quanto a técnica, viabilizando os serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

Bayeux (PB), 21 de outubro de 2021.

Gracielle Ferreira de Souza
Gracielle Ferreira de Souza
Engenheira Civil
CREA-PB. 181907262-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023 – PMBEX

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
(REF. A Primeira Medição)

**REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA
JOAQUIM DE BRITO**

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 444.259,12
MUNICÍPIO: BAYEUX/PB
COMUNIDADE: RIO DO MEIO
OBJETO DA OBRA: EXECUÇÃO DA REFORMA DA QUADRA
DA ESCOLA JOAQUIM DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

AGENTES PARTICIPANTES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
INÍCIO DA OBRA: 10/01/2022
TERMINO DA OBRA: 10/05/2022

Secretaria de Planejamento e Tecnologia
www.bayeux.pb.gov.br

CAIXA

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

